

PREFEITURA DE
Laranjeiras
do Sul

2015/2016



LICITAÇÃO Nº: 021/2017

S - 056

E - 098

E - 099

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 22 DE MARÇO DE 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat – desenvolvimento sustentável de territórios rurais, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: *Aquisição De Equipamentos Para Processamento E Beneficiamento De Produtos Agroecológicos Da Agricultura Familiar E Comercialização, Conforme Contrato De Repasse 831918/2016/Mda/Caixa - Processo 1032734-09/2016 Mda/Caixa Celebrado Entre O Ministério Do Desenvolvimento Agrário, Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Laranjeiras Do Sul, Objetivando A Execução De Ações Relativas Ao Programa Pronat - Desenvolvimento Sustentável De Territórios Rurais*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 13 de Março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2017.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS

Prezados Senhores,

Venho por meio desta, solicitar os tramites legais para iniciar o processo licitatório em epígrafe.

Ressalto, que o processo licitatório para aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat – desenvolvimento sustentável de territórios rurais, ocorreu ano passado sob o número 068/2016, entretanto restaram desertos alguns itens deste processo, sendo: roupeiro aço 8 portas 1980x630x400, utensílios de cozinha tipo cubas quadradas de polietileno, min. 17 litros para freezer e micro-ondas, utensílios de cozinha tipo formas quadradas de alumínio para paes tamanho min. 0,45x0,10x0,28, veículo utilitário novo - ano modelo mínimo 2016 ou 2017 com ar condicionado. Segue em anexo documentos necessários. Portanto, solicitamos licitar novamente os itens supracitados.

Conforme verifiquei os valores dos equipamentos e material permanente ficou estimado no valor totalizando R\$ 55.776,00, conforme planilhas em anexo. Segue também em anexo documentos referente ao contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa.

Para verificar os valores no plano de trabalho, foi realizado orçamentos junto a empresas que comercializam os produtos, seguindo em anexo. Empresas que forneceram os orçamentos: Loja A. Fortaleza, Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamento, NB Informatica, B & B Embalagens e Suprimentos Ltda, Site Grapol, Zacarias Veículo sLtda, Guará Auto Peças S. A., Verita Fiat Guarapuava, Auto Braz, Laranjeiras Veiculos Multimarcas Ltda Me.

Da descrição completa, da quantidade e dos valores, conforme plano de trabalho.

Item	Descrição Do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
02	VEICULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIRECAO HIDRAULICA; MINIMO DE 4 CILINDROS; MINIMO DE 8 VALVULAS; 1.4, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO.	1	UN	53.700,00	53.700,00
02	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	1			
02	UTENSÍLIOS DE COZINHA	1			

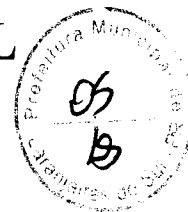


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A entrega deverá ser: no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Por força do item anterior, caso o recurso proveniente do CONTRATO DE REPASSE 832846/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033187-09/2016 MDA/CAIXA, não for repassado para o Município de Laranjeiras do Sul/PR, este poderá revogar o presente procedimento licitatório.

As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

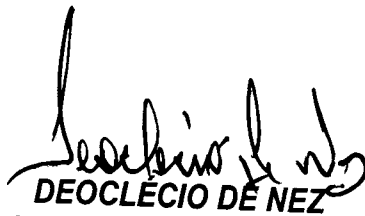
1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, com os seguintes produtos: roupeiro aço 8 portas 1980x630x400, utensílios de cozinha tipo cubas quadradas de polietileno, min. 17 litros para freezer e micro-ondas, utensílios de cozinha tipo formas quadradas de alumínio para pães tamanho min. 0,45x0,10x0,28, veículo utilitário novo - ano modelo mínimo 2016 ou 2017;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Novell



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 8212-0


PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO PARA: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat - desenvolvimento sustentável de territórios rurais.

1	14727	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	1,00	UN	R\$ 590,00
2	14730	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS	20,00	UN	R\$ 100,00
3	14731	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMINIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28	100,00	UN	R\$ 39,00

Laranjeiras do Sul, 13 de março de 2017.

Validade da Proposta: 60 dias


Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco
CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

74.085.358/0001-091

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.
1	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	1,00	UN	880,00
2	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS	20,00	UN	56,00
3	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMINIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28	100,00	UN	58,60

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Dois Vizinhos, 13 de março de 2017.

Att.

Anamichele Santolin
CENTRO OESTE COM DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 355
CENTRO - CEP 85880-000
DOIS VIZINHOS PARANA



PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

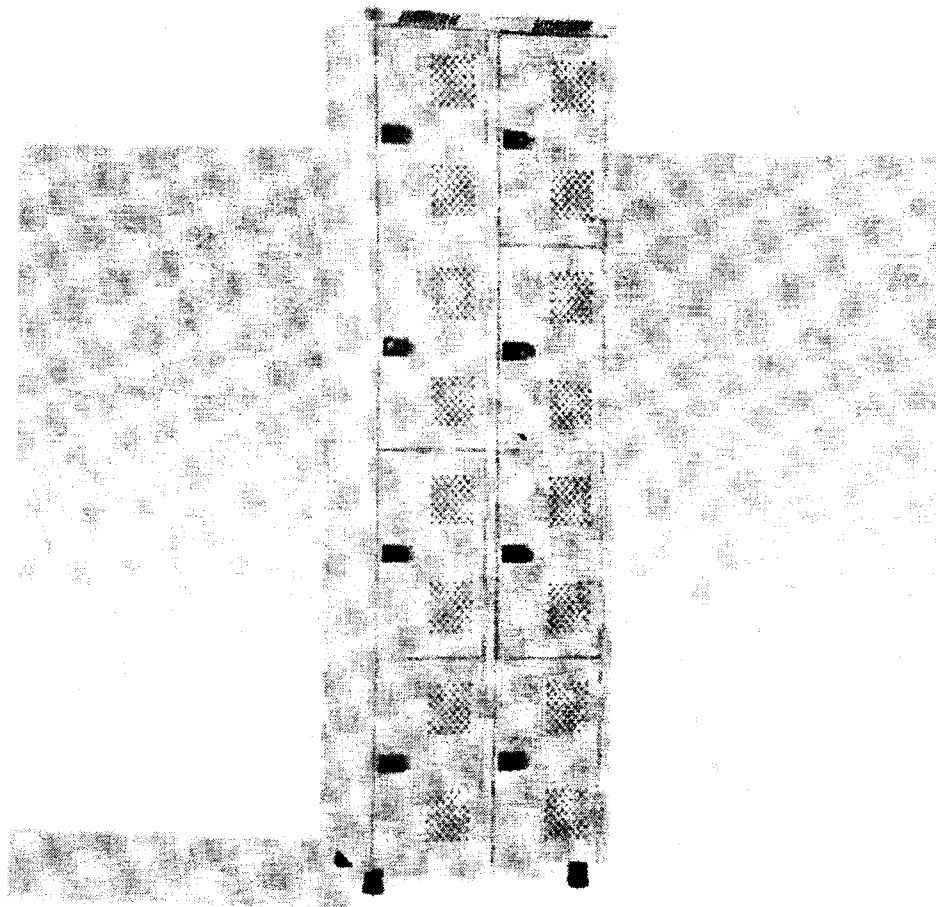
ORÇAMENTO PARA: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat - desenvolvimento sustentável de territórios rurais.

Item	Código	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.
1	14727	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	1,00	UN	R\$ 499,00
2	14730	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS	20,00	UN	R\$ 29.90
3	14731	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMINIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28	100,00	UN	R4 9,80

LARANJEIRAS DO SUL, 22 DE fevereiro, 2017.

Validade da Proposta: 45 dias.

Bruna Gabriela Nitz
LOJA A FORTALEZA
3635 - 53 83



Medidas

Altura	Largura	Profundidade
1980 mm	630 mm	420 mm

ROPEIRO PARA COLOCAR CADEADO...

R\$ 490,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS

GUARAPUAVA DIA 16/02/2017



Faça sua busca

Buscar

Televendas
(54) 3712-3055

(54) 9151-6274

Olá visitante! Efetue o login [aqui](#) ou [cadastre-se](#) aqui.

Cadeiras Office Diversas Cadeiras Office Cavaletti Poltronas de Recepção Salão de Beleza Móveis Grapol Móveis Maranello Móveis Escolares Estante de Aço

Arquivo Pasta Suspensa Roupeiro para Vestiário Espaço Lounge, Bar e Restaurantes Banquetas Mesas Refeitório Mesa de Centro Cofres Complementos Diversos

PRODUTOS Nossos Produtos > Roupeiro para Vestiário > Roupeiro para Vestiário de Aço > Roupeiro Para Vestiário RGRSP 4/8 8 Portas - RCH

[voltar](#)

→ Roupeiro para Vestiário

Roupeiro para Vestiário de Aço

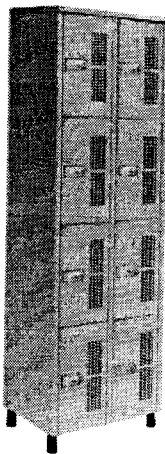
Roupeiro para Vestiário de Aço -INSALUBRE

Roupeiro para Vestiário de MDP

Roupeiro para Vestiário de MDP - INSALUBRE

Banco Multiuso

Armários de Aço



Clique na imagem para ampliar



Roupeiro Para Vestiário RGRSP 4/8 8 Portas - RCH

REF.: 3169

De: ~~R\$663,09~~

Por: **R\$563,62**

ou em até 5x de 112,72 no cartão.



No boleto a vista **R\$ 535,44 (-5%)**

Parcele no seu cartão:

2x	R\$ 281,81	Total - R\$ 563,62	Sem juros
3x	R\$ 187,87	Total - R\$ 563,62	Sem juros
4x	R\$ 140,91	Total - R\$ 563,62	Sem juros
5x	R\$ 112,72	Total - R\$ 563,62	Sem juros

Disponibilidade de entrega

Calcule o frete estimado para a sua cidade. Informe o CEP abaixo:

Calcular

Compre com:



Recomende



DESCRIÇÃO PRODUTOS DA LINHA

Roupeiro para Vestiário RGRSP 4/8

- Roupeiro em aço com 8 vãos
- Com pitão para cadeado
- Chapa 26
- Cor cinza
- Medidas das portas: altura 440 x largura 270mm
- Dimensões:
Largura 640mm
Profundidade 420mm
Altura 1900mm
- Marca RCH
- Garantia de 6 meses

Roupeiros RCH



Auto Braz

Saula Garçoa
Consultora de vendas



PROPOSTA COMERCIAL

NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 CABINE SIMPLES 2016/2017

TOTAL FLEX

COR: PINTURA SÓLIDA



IMAGEM ILUSTRATIVA

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- "ABS" - freios com sistema antitravamento;
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance;
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem;
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência;
- 2 airbags (passageiro e motorista);
- Alça de segurança no teto para passageiro;
- Alerta sonoro para lanternas ligadas;
- Antena no teto;
- Apoio lateral para acesso a caçamba;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Barra de apoio para carga no teto;



Auto Braz

Saula Garçoa
Consultora de vendas



- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Console central com porta-copos;
- Emblema "Robust" na tampa traseira;
- Estepe sob a caçamba;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Freio a disco nas quatro rodas;
- Grade dianteira em preto fosco;
- Indicador de troca de marcha;
- Luzes indicadoras de direção com função "Comfort blinker";
- Moldura nas caixas de rodas;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-choques em preto fosco;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Porta-objetos nas laterais das portas;
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Protetor da caçamba;
- Retrovisores externos com controle interno manual;
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15;
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave;
- Tomada 12V no console central
- Ar condicionado
- Direção hidráulica
- Vidros elétricos
- Travamento elétrico das portas

VALOR DO VEÍCULO: R\$ [REDACTED]

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

Validade da proposta: 16/04/2017

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041



Guarapuava, 15 de Fevereiro de 2017

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref.: **Proposta para venda de veículos.**

Modelo: **Veículo Strada Hard Working 1.4 EVO FLEX 4P 2017/2017 0km, .**
Cor: **Branco Banchisa**

STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2017

- . Ar-condicionado
- . Banco do motorista com regulagem de altura
- . Calotas integrais
- . Espelho no para-sol lado passageiro
- . Faróis de neblina
- . Maçanetas externas na cor do veículo
- . Protetor de soleira nas portas com inscrita Hard Working
- . Travas elétricas
- . Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- . Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- . Alça de segurança lado passageiro
- . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- . Apoia-pé para o motorista
- . Apoios de cabeça com regulagem de altura
- . Bancos com assento anti-submarining
- . Bolsa porta-objetos nas portas
- . Brake light
- . Capô retrátil com dobradiças de segurança
- . Capota marítima
- . Chave desmodrômica
- . Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- . Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- . Comando da luz interna nas portas
- . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- . Console central com porta-objetos e porta-copos
- . Conta-giros
- . Desembaçador com ar quente
- . Direção hidráulica
- . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Fiat Code 2ª geração
- . Follow me home
- . Ganchos para amarração de carga na caçamba
- . Grade frontal na cor preta
- . Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- . Hodômetro digital (total e parcial)
- . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- . Iluminação de caçamba
- . Indicador digital do nível de combustível
- . Indicador gradual de temperatura da água
- . Janela traseira corredeira
- . Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- . Luz de leitura



- . My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- . Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- . Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena)
- . Protetor de caçamba
- . Protetor de cárter
- . Retrovisores externos com comando interno mecânico
- . Retrovisores externos na cor preta
- . Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- . Suspensão elevada
- . Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- . Tampa da caçamba removível e com chave
- . Tomada 12V
- . Válvula antirrefluxo de combustível
- . Vidros climatizados verdes
- . Volante com regulagem de altura
- . Volante EAS - Energy Absorbing System

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): **1368 cm³**
Potência máxima (cv): **85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm**
Torque máximo (kgf.m): **12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm**
Capacidade da caçamba (litros): **1.220 litros**
Capacidade de Carga: 705Kg
Tanque de combustível (litros): **58 litros**
Comprimento do veículo (mm): **4.438 mm**
Largura do veículo (mm): **1.664 mm**
Altura do veículo (mm) : **1.590 mm**
Entre-Eixos (mm): **2.718 mm**
Altura do solo (mm): **170 mm**

Valor unitário: ~~R\$ 55.940,00~~ (Cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais)

*Venda direto de fábrica, sujeito ao preço do dia. Preço público vigência 26/01/2017 de R\$ 55.940,00(disponível no site da Fiat "www.fiat.com.br"). Os preços considerados acima estão com **desconto de 0%**. Eventuais aumentos no preço público sugerido serão repassados ao comprador.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.

SIDMARA MARTINI
Consultora de Vendas Diretas e Ducato
(42)9918-0141



Laranjeiras Veículos

LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ 07952418/0001-48

Av. Ivan Ferreira do Amaral 474 - Cep 85303-000
Laranjeiras do Sul - Pr Fone (42) 3635 3434
laranjeirasveiculos@hotmail.com

Ao

Dprto de Licitação
Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul/Pr

ORÇAMENTO VEÍCULO

ESPÉCIE TIPO: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: STRADA HARD WORKING 1.4 EVO CS 1.4 FLEX

COMBUSTIVEL: Álcool/Gasolina

ANO/MODELO: 2017/2017

VALOR EM R\$ [REDACTED]

OBS: VEÍCULO 0 km

ITENS DE SÉRIE

- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capota marítima
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Forjão de...



- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação de caçamba
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corredeira
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Protetor de soleira nas portas com inscrita Hard Working
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote

Cilindrada total (cc): 1368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli,

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS



SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14"

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm) : 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

Bitola traseira: 1.390 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

ENTREGA DO BEM: 60 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2017.



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA



GRUPO
I.RIEDI



STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2016/2017 2P

- Total R\$ [REDACTED]

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capota marítima
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica

[77.396.810/0008-00]

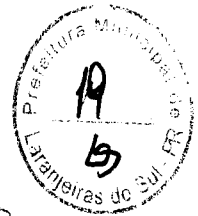
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

[85506-000 PATOS BRANCO - PR]



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



GRUPO
I. RIEDI

- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação de caçamba
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corredeira
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Protetor de soleira nas portas com inscrita Hard Working
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 - PAVO BRANCO - PR



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



GRUPO
I.RIEDI

Motor

Número de cilindros: 4 em linha
Posição do motor: transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
Cilindrada total (cc): 1368 cm³
Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

Ignição

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

85506-000 PATO BRANCO - PR

Alimentação

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli,
Combustível: Gasolina/Etanol

Câmbio e embreagem

Posição do diferencial: 4,400
Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
Relações de transmissão: 1ª 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

Sistema de freios

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.RIEDI

Rodas

Pneus: 175/70 R14
Aro: 5,5X14

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg
Capacidade de carga: 705 Kg

Dimensões externas

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros
Tanque de combustível (litros): 58 litros
Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm
Largura do veículo (mm): 1.664 mm
Altura do veículo (mm) : 1.590 mm
Entre-Eixos (mm): 2.718 mm
Altura do solo (mm): 170 mm
Bitola dianteira: 1.425 mm
Bitola traseira: 1.390 mm

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)
Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

65506-000 PATO BRANCO - PR

PROPOSTA VALIDA PARA 45 DIAS

PATO BRANCO 15 DE JANEIRO 2017

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS

(45) 9978 4650 - TIM

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionário Chevrolet



Guarapuava, 15 de Fevereiro de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Laranjeiras do Sul – PR.

Prezados Senhores;

REF.: **PROPOSTA DE VENDA**

Atendendo sua solicitação através desta vimos propor-lhes o seguinte:

Veículo, automóvel, Pick-up, marca Chevrolet, modelo **MONTANA LS 1.4**
- O Km. Ano: 2016 – Modelo: 2017 – Cor: Branca - Transmissão mecânica 05 marchas, (sendo 5 a frente e uma a ré, Combustível: Etanol (99,0 cv.) / Gasolina (94,0 cv.) - Flexpower – Motor 1.400 cm³/ 1.4.

Opcionais:

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "sigame" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Capota Marítima / Roda de aço aço 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / Ar Condicionado / Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas / Chave tipo canivete dobrável / Computador de Bordo / Espelhos retrovisores externos elétricos / Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave.

VALOR

>>> [REDACTED] (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO >>> À VISTA NA ENTREGA DO VEICULO.

VALIDADE DA PROPOSTA >>> 20 DIAS DA DATA ACIMA.

Valor acima descrito sujeito a reajuste ate a data de faturamento.

Favor observar em anexo, que consta especificações Técnicas do veículo.

Sendo o que tínhamos a propor e estando a disposição para esclarecimentos.

desde já agradeço.

Atenciosamente,

Guará Chevrolet

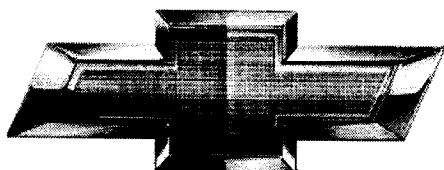
Ostei Womrowski

77 882 579/0001-987
GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
2345



1.4 ECONOFLEX	
Montana - MEV ANO MODELO 2015	
Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8
Taxa de compressão	12.4
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 94 CV (69.01 KW/ 92.5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 88 CV (72.8 KW/ 97.5 HP) @ 6000 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 12.9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4.87:1
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante
Traseiros	Freio a tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados molas helicoidais tipo "baril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
Traseira	
RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado 6J x 15 com calota integral ou Liga leve 6J x 16
Pneus	Radiais 185/65 R15 Radiais 195/55 R16
SISTEMA ELETRICO	
Bateria	12V, 42 Ah 100 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)
Alternador	
DIMENSÕES	
Comprimento Total (mm)	4.514 1.700 1.918 1.577 (LS) / 1.572 (SPORT) 2.669
Largura - carroceria (mm)	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	
Altura (mm)	
Distância entre eixos (mm)	
CAPACIDADES	
Tanque de combustível (litros)	49
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha	1.097 kg (R7K) e 1.118 kg (R7L & R7M) 1.136 kg (R7N)
Capacidade de Carga (Caçamba)	756 kg (R7K) e 735 kg (R7L & R7M) 717 kg (R7N)

Zacarias Veículos Ltda



CHEVROLET

Proposta:

2017 montana LS 1.4

R7M

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Capota Marítima / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / Ar Condicionado / **Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas / Chave tipo canivete dobrável / Computador de Bordo / Espelhos retrovisores externos elétricos / Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave**

GARANTIA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM PARA PESSOA FISICA*/ 3 ANOS OU 100.000 KM PESSOA JURIDICA* (*Mediante programa de revisões feitas na rede Chevrolet conforme especificado no manual do proprietário)
R\$ [REDACTED] cor metálica.

*Proposta válida para o mês de Fevereiro de 2017.

DOUGLAS SCHULZ

VENDAS DIRETAS

ZACARIAS Veículos Ltda
45) 2101-3400/ (45)99498793



MONTANA 2017

Ficha Técnica

Item de série Item opcional Item não disponível

[Mostrar todos](#) [Ocultar todos](#)

MOTORIZAÇÃO E FREIOS		1.4 ECONOFLEX
MOTORIZAÇÃO		
Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol	
Numero de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8	
Taxa de compressão	12.4	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1	
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante	
Traseiros	Freio a tambor	
SUSPENSÕES E TRAÇÃO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Mostrar todos Ocultar todos		

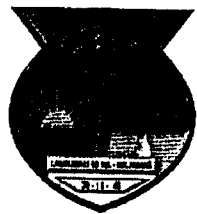
Siga a Chevrolet:



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Todos juntos fazem um trânsito melhor.

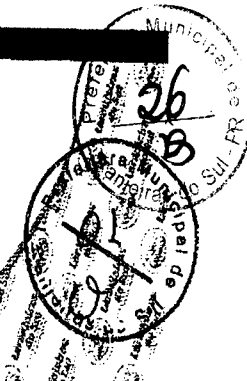
FIND NEW ROADS

Atenção: Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 21/01/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos neste site.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Memorando

De: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 21 de julho de 2016.

Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat - desenvolvimento sustentável de territórios rurais

Prezado Secretário:

A Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjeiras do Sul, vem pelo presente solicitar licitação para compra de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat - desenvolvimento sustentável de territórios rurais.

Segue em anexo o memorado do Departamento de Planejamento e Projetos com toda a documentação necessária para o processo licitatório. Dentre os quais:

- Memorando Interno nº 121/2016;
- Contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa;
- Ofício nº. 0834/2016 da Superintendência Regional do Oeste do Paraná, referente ao contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa;
- Plano de trabalho, com as descrições dos itens;
- Quadro de Composição do Investimento, o valor de cada item que deve ser colocado na licitação;

Dos orçamentos: foi realizado 03 orçamentos com empresas que são especializadas e comercializam este tipo de produtos, seguindo em anexo os respectivos orçamentos;

Das empresas que foram



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Epp, Repal Cascavel Comercio de Refrigeração Ltda, Brustolin Maquinas e Equipamentos, Joia do Lar Utilidades Domesticas Eireli

Das descrições dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	AMASSADEIRA DE 07 KG COM EXTRUTORA DE MASSAS PARA BOLACHA E MACARRAO
2	AMASSADEIRA RAPIDA 25 KG NR 12 COM MESA EM INOX, CUBA EM AÇO INOX COM BATEDOR EM FERRO FUNDIDO MODULAR ESTANFADO, PES DE BORRACHA COM REGULAGEM DE ALTURA E INTERFACE DE SEGURANÇA
3	ARMARIO ESTUFA DE CRESCIMENTO PARA 20 ASSADEIRA DE PAO
4	BALANÇA ELETRONICA 30 KG/20G COM ETIQUETADORA EMBUTIDA
5	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS COM TIJELA INOX, 10 VELOCIDADES E 3 BATEDORES
6	CILINDRO INDUSTRIAL LAMINADOR SEMI PROFISSIONAL COM ROLOS DE 89 CM COM NR 12
7	COLETOR DE LIXO EM PLASTICO INJETADO COM RODA E PEDAL 240 LITROS
8	ESTANTE DE AÇO 1080X630X400 COM 6 BANDEJAS
9	ESTUFA DE SALGADOS COM 5 BANDEJAS
10	FATIADOR DE PAO AUTOMATICO
11	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 CHAMAS DUPLAS E 3 SIMPLES
12	FORNO A GAS 950X650X170 SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA QUEIMADORES COM SISTEMA DE CAVETA, PEDRA REFRATARIA, COM GRELHA REFORCADA POR CAMARA CAVALETE EM AÇO, ISOLAMENTO EM LA DE ROCHA
13	FORNO TURBO 10 ESTEIRAS "À GAS", PAINEL DIGITAL MULTIFUNÇÃO COM TERMOMETRO E TIMER, CHAVES DE CONTROLE GERAL
14	FRIADEIRA A GAS TIPO TACHO PARA 9 LITROS DE OLEO
15	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL
16	MESA DE SERVIÇO INOX 1800X40
17	PANELA DE PRESSAO SEMI PROFISSIONAL CAPACIDADE 15 LITROS
18	PIA DE INOX COM 2 CUBAS 1800X70
19	PREPARADOR DE ALIMENTOS TIPO MULTIPTCESSADOR PROFISSIONAL COM 6 DISCOS
20	ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS 1080X630X400
21	SELADORA A VACUO DE CAMARA FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, TAMPA EM ACRILICO, PAINEL DIGITAL COM 15 PROGRAMAS, COM BOTAO PARE, PARA 3 KG
22	UTENSILIOS DE COZINHA CUBAS DE INOX REDONDAS GRANDES, MIN. 12 LITROS
23	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS
24	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMINIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28
25	VEICULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIRECAO HIDRAULICA; MINIMO DE 4 CILINDROS; MINIMO DE 8 VALVULAS; POTENCIA MINIMA CV, 85,0 (G) E 86,0 (E); CAPACIDADE MINIMA DA CARGA 705 KG; VIDROS ELETRICOS; TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS; COMBUSTIVEL: ETANOL/GASOLINA; 02 PORTAS; MOTOR CC (MINIMO): 1.4.

Local da entrega: deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura, localizado na Rua Praça Rui Barbosa, 01, Centro, no período de manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



MUNICÍPIO DE
Laranjeiras
do Sul
www.laranjeiras.gov.br



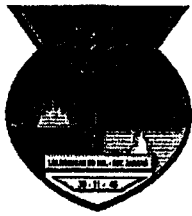
antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

Prazo de entrega: no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 05 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

Entrega definitiva: será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato;

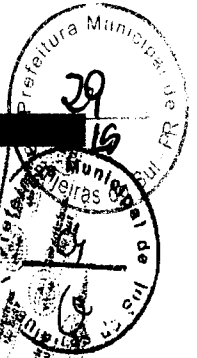
Valores totais para a aquisição dos produtos: R\$ 120.452,00;

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMASSADEIRA DE 07 KG COM EXTRUTORA DE MASSAS PARA BOLACHA E MACARRAO	1	UN	6.735,00	6.735,00
2	AMASSADEIRA RAPIDA 25 KG NR 12, COM MESA EM INOX, CUBA EM AÇO INOX COM BATEDOR EM FERRO FUNDIDO MODULAR ESTANHADO, PES DE BORRACHA COM REGULAGEM DE ALTURA E INTERFACE DE SEGURANÇA	1	UN	5.415,00	5.415,00
3	ARMARIO ESTUFA DE CRESCIMENTO PARA 20 ASSADEIRA DE PAO	2	UN	580,00	1.120,00
4	BALANÇA ELETRONICA 30 KG/2GS COM ETIQUETADORA EMBUTIDA	1	UN	3.203,00	3.203,00
5	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS COM TIJELA INOX, 10 VELOCIDADES E 3 BATEDORES	1	UN	2.500,00	2.500,00
6	CILINDRO INDUSTRIAL LAMINADOR SEMI PROFISSIONAL COM ROLOS DE 39 CM, COM NR 12	1	UN	4.620,00	4.620,00
7	COLETOR DE LIXO EM PLASTICO INJETADO COM RODA E PEDAL 240 LITROS	2	UN	459,00	918,00
8	ESTANTE DE ACO 1980X900X600 COM 6 BANDEJAS	6	UN	187,50	1.005,00
9	ESTUFA DE SALGADOS COM 5 BANDEIJAS	1	UN	325,00	325,00
10	FATIADOR DE PAO AUTOMATICO	2	UN	4.882,50	9.765,00
11	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 CHAMAS DUPLAS E 3 SIMPLES	1	UN	1.270,00	1.270,00
12	FORNO A GAS 950X950X170, SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, PEDRA REFRATARIA, COM GRELHA REFORÇADA POR CAMARA, CAVALETE EM ACO, ISOLAMENTO EM LA DE ROCHA	2	UN	1.500,00	3.000,00
13	FORNO TURBO 10 ESTEIRAS "À GAS", PAINEL DIGITAL MULTIFUNÇÃO COM TERMOMETRO E TIMER, CHAVES DE CONTROLE GERAL	1	UN	6.430,00	6.430,00
14	FRITADEIRA "A GÁS" TIPO TACHO PARA 5 LITROS DE OLEO	1	UN	445,00	445,00
15	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL	1	UN	1.085,00	1.085,00
16	MESA DE SERVIÇO INOX 1,80X0,80	3	UN	790,00	2.370,00
17	PANELA DE PRESSAO SEMI PROFISSIONAL CAPACIDADE 16 LITROS	2	UN	450,00	900,00
18	PIA DE INOX COM 2 CUBAS 1,80X0,70	1	UN	2.480,00	2.480,00
19	PREPARADOR DE ALIMENTOS TIPO MULTIPOCESSADOR PROFISSIONAL COM 6 DISCOS	1	UN	4.000,00	4.000,00
20	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	1	UN	388,00	388,00
21	SELADORA A VACUO DE CAMARA FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, ESTRUTURA EM ACO INOX, TAMPAS EM ACRILICO, PAINEL DIGITAL COM 15 PROGRAMAS, COM BOTAO PARE, PARA 3 KG	1	UN	6.500,00	6.500,00
22	UTENSILIOS DE COZINHA CUBAS DE INOX REDONDAS GRANDES, MIN. 12 LITROS	10	UN	59,00	590,00
23	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS	20	UN	34,50	690,00
24	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMINIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28	100	UN	10,00	1.000,00
25	VEICULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2018 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIRECAO HIDRAULICA; MINIMO 25 CILINDROS; MINIMO 1000 CM3	1	UN	53.700,00	53.700,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Despesas com a entrega: No valor já estão inclusas todas as despesas com a entrega;

Do pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do produto, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração. E ainda os pagamentos dar-se-á em uma única parcela, após a vistoria e aprovação dos itens que será realizada por técnicos da Caixa Econômica Federal.

Da nota fiscal: deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Da Vigência do Contrato: Deverá ser por um período de 12 (doze) meses;

Proceder a inspeção de qualidade: Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de Agricultura de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

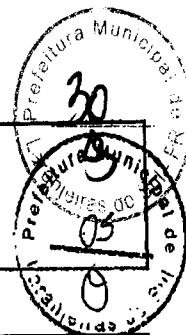
Sem mais para o momento ficamos no aguardo da licitação.

Cordialmente

Alcir Pedro Augusto Pires
Secretario de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 PORTAL DOS CONVENIOS
 SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVENIOS



Nº / ANO DA PROPOSTA:

021871/2016

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Processamento e Beneficiamento de Produtos Agroecológicos da Agricultura Familiar e Comercialização

JUSTIFICATIVA:

O município de Laranjeiras do Sul/PR possui 30.777 habitantes (IBGE 2010), destes 6.346 residem no meio rural, distribuídos em 39 comunidades e três assentamentos da reforma agrária. Laranjeiras do Sul é a sede do Território da Cidadania da Cantuquiriguaçu instituído pelo Governo Federal em 2008. Este Território é composto por 20 municípios e se localiza na região de Faixa de Fronteira, com um IDH de 0,706. O município também conta com um campus da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

A estruturação e incentivo às agroindústrias no município têm sido ampliado e fortalecido pelo atual governo municipal. Os grupos de mulheres organizadas em atividades produtivas e de transformação de produtos de forma coletiva já estão comercializando estes produtos em feiras livres locais e para a merenda escolar, a exemplo das mulheres do Assentamento 8 de Junho. Nesse ano, o grupo de mulheres do Recanto da Natureza está participando do PNAE municipal, contribuindo assim para a consolidação de políticas públicas dos governos federal e municipal. Além de contribuir para a consolidação da política pública PNAE, o projeto também possui ligação com a política de Reforma Agrária e com os objetivos de desenvolvimento do milênio (ODM) da Organização das Nações Unidas (ONU), que vem a ser uma parceria global para reduzir a pobreza extrema.

A aquisição dos novos equipamentos influenciará diretamente no aumento da capacidade produtiva, bem como a organização do grupo dessas mulheres na rotina diária da produção agroindustrial. Este grupo possui poucos recursos financeiros e se dependesse de investimento de recursos próprios isso demandaria um longo tempo, atrasando o sucesso do empreendimento.

A proposta tem como foco o fortalecimento da produção agroindustrial de alimentos agroecológicos no município de Laranjeiras do Sul e para isso a proponente, bem como o Conselho de Desenvolvimento do Território da Cantuquiriguaçu contam com a atuação de grupos de mulheres no Assentamento Recanto da Natureza. A proposta beneficiaria diretamente 90 mulheres agricultoras (legalmente reconhecida com certificação agroecológica pela Rede Ecovida de Agroecologia) já organizadas nesses grupos, contudo pode ampliar a sua atuação atendendo mulheres organizadas de outras localidades, desde que tenham a agroecologia como princípio para a produção.

Este empreendimento econômico solidário autogerido por mulheres camponesas, visa propiciar melhores condições para a conquista de sua autonomia financeira, incidência e acesso aos direitos, tanto quanto uma estratégia de garantir a segurança alimentar para a população de Laranjeiras do Sul e Região, contribuindo para o desenvolvimento territorial

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 49000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:	
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 17486440687		NOME DO RESPONSÁVEL: Patrus Ananias de Souza		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Espanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70050-902		

2 - DADOS DO PROPONENTE

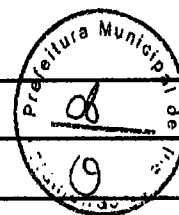


PROponente: 76205970000195					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Praça Rui Barbosa, 01 - Centro					
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7659	CEP: 85301-070	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 42 3635 8123
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0932-6	CONTA CORRENTE: 0066473152			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 43934544991			NOME DO RESPONSÁVEL: SIRLENE PEREIRA F SVARTZ		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Rua Quinze de Novembro, 2861 Laranjeiras do Sul					

3- DADOS DO INTERVENIENTE



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



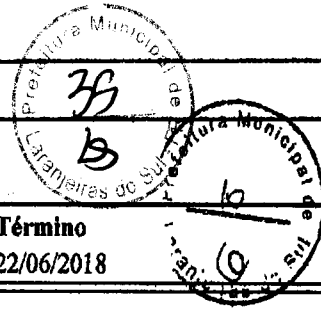
VALOR GLOBAL:	R\$ 120.452,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 452,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2016	R\$ 120.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 452,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	22/06/2016	
FIM DE VIGÊNCIA:	22/06/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de equipamentos			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 24.0	
Valor: R\$ 66.752,00	Início 22/06/2016	Término Previsto: 22/06/2018	
Valor Global: R\$ 120.452,00			
Município: LARANJEIRAS DO SUL		Sigla UF: PR	Cód. 7659
CEP: 85301-270			
Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 01, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Amassadeira 07 kg com extrusora de massas para bolacha e macarrão			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 6.735,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Amassadeira rápida 25 kg com nr 12, com mesa em aço inox, cuba em aço inox com batedor em ferro fundido modular estanhado, pés de borracha com regulagem de altura e interface de segurança			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 5.415,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Armários estufa de crescimento para 20 assadeiras de pão			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 1.120,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Balança eletrônica 30 kg/2gs com etiquetadora embutida			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 3.203,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Batedeira planetária 5 litros, com tijela inox, 10 velocidades e 3 batedores			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.500,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Cilindro industrial laminador semi profissional com rolos de 39 cm, com nr 12.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 4.620,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 7			



Etapa/Fase n°: 8			
Especificação: Estante de aço 1980x900x600 com 6 bandejas			
Quantidade: 6.0	Valor: R\$ 1.005,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

Etapa/Fase n°: 9			
Especificação: Estufa de salgados com 5 bandejas			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 325,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

Etapa/Fase n°: 10			
Especificação: Fatiador de pão automático			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 9.765,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

Etapa/Fase n°: 11			
Especificação: Fogão industrial 6 bocas 3 chamas duplas e 3 simples			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.270,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

Etapa/Fase n°: 12			
Especificação: Forno a gás 950x950x170, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina, queimadores com sistema de gaveta, pedra refratária, com grelha reforçada por câmara, cavalete reforçado em aço, isolamento em lã de rocha.			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 3.000,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

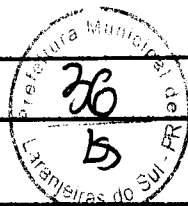
Etapa/Fase n°: 13			
Especificação: Forno Turbo 10 esteiras a gás, painel controle digital multifunções com termômetro e timer, chaves de controle geral			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 6.430,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

Etapa/Fase n°: 14			
Especificação: Fritadeira tipo tacho para 5 litros de óleo			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 445,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

Etapa/Fase n°: 15			
Especificação: liquidificador semi industrial			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.085,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término: 22/06/2018

Etapa/Fase n°: 16			
--------------------------	--	--	--

Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: Painéis de pressão semi profissional capacidade 15 litros			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: pla de inox com 2 cubas 1,80x0,70			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.480,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 19			
Especificação: Preparador de alimentos tipo multiprocessador profissional com 6 discos			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 4.000,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 20			
Especificação: Roupeiro aço 8 portas 1980x630x400			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 386,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 21			
Especificação: Seladora a vácuo de câmara, funcionamento automático, estrutura em aço-inox, tampa em acrílico, painel digital com 15 programas, com botão pare, para 3 kg.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 6.500,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 22			
Especificação: Utensílio de cozinha cubas de inox redondas grandes			
Quantidade: 10.0	Valor: R\$ 590,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 23			
Especificação: Utensílio de cozinha tipo cubas quadradas de polietileno grandes			
Quantidade: 20.0	Valor: R\$ 690,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018
Etapa/Fase nº: 24			
Especificação: Utensílios de cozinha tipo formas quadradas de alumínio para pães			
Quantidade: 100.0	Valor: R\$ 1.000,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018



Meta nº: 2

Especificação: Aquisição de veículo utilitário			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 53.700,00		Início 22/06/2016	Término Previsto: 22/06/2018
Valor Global: R\$ 120.452,00			
Município: LARANJEIRAS DO SUL		Sigla UF: PR	Cód. 7659 CEP: 85301-270
Endereço: Praça Rui Barbosa nº 01, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de veículo utilitário novo			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 53.700,00	Início Previsto: 22/06/2016	Término 22/06/2018



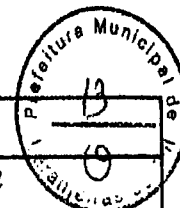
**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2016
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de veículo utilitário	VALOR DA META: R\$ 52.960,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 52.960,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de equipamentos	VALOR DA META: R\$ 66.500,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de veículo utilitário	VALOR DA META: R\$ 540,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 67.040,00	PARCELA Nº: 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Aquisição de equipamentos	VALOR DA META: R\$ 252,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Aquisição de veículo utilitário	VALOR DA META: R\$ 200,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 452,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Fritadeira tipo tacho para 5 litros de óleo**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio**NATUREZA DA DESPESA:** 449052**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7659

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1,00

V. UNITÁRIO: R\$ 445,00

V.TOTAL: R\$ 445,00

OBSERVAÇÃO:**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Balança eletrônica 30 kg/2gs com etiquetadora embutida**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio**NATUREZA DA DESPESA:** 449052**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7659

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1,00

V. UNITÁRIO: R\$ 3.203,00

V.TOTAL: R\$ 3.203,00

OBSERVAÇÃO:**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Roupeiro aço 8 portas 1980x630x400**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio**NATUREZA DA DESPESA:** 449052**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7659

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 1,00

V. UNITÁRIO: R\$ 386,00

V.TOTAL: R\$ 386,00

OBSERVAÇÃO:**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Armários estufa de crescimento para 20 assadeiras de pão**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio**NATUREZA DA DESPESA:** 449052**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7659

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 560,00

V.TOTAL: R\$ 1.120,00

OBSERVAÇÃO:**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** painéis de pressão semi profissional 15 litros**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio**NATUREZA DA DESPESA:** 449052**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7659

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 450,00

V.TOTAL: R\$ 900,00

OBSERVAÇÃO:**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Mesas de serviço inox 1,80x0,80**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio**NATUREZA DA DESPESA:** 449052**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270

UF: PR

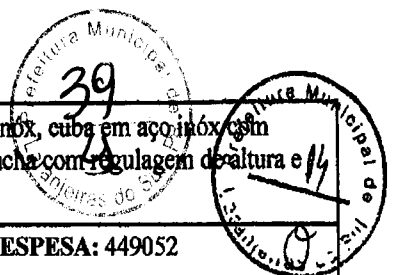
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7659

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 3,00

V. UNITÁRIO: R\$ 300,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Amassadeira rápida 25 kg com nr 12 , com mesa em aço inox, cuba em aço inox com batedor em ferro fundido modular estanhado, pés de borracha com regulagem de altura e interface de segurança

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 5.415,00 **V.TOTAL:** R\$ 5.415,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estufa de salgados com 5 bandejas

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 325,00 **V.TOTAL:** R\$ 325,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Forno a gás 950x950x170, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina, queimadores com sistema de gaveta, pedra refratária, com grelha reforçada por câmara, cavalete reforçado em aço, isolamento em lã de rocha.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 2,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 1.500,00 **V.TOTAL:** R\$ 3.000,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: liquidificador semi industrial

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 1.085,00 **V.TOTAL:** R\$ 1.085,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Preparador de alimentos tipo multiprocessador com 6 discos

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

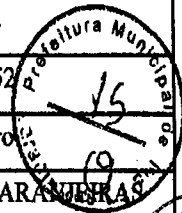
UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 4.000,00 **V.TOTAL:** R\$ 4.000,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: pia de inox com 2 cubas 1,80x0,70

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Batedeira planetária 5 litros, com tigela inóx, 10 velocidades e 3 batedores

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 2.500,00 **V.TOTAL:** R\$ 2.500,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Utensílio doméstico tipo cubas de inóx redondas grandes

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 10,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 59,00 **V.TOTAL:** R\$ 590,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fogão industrial 6 bocas 3

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 1.270,00 **V.TOTAL:** R\$ 1.270,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cilindro industrial laminador semi profissional com rolos 39 cm, com nr 12

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 4.620,00 **V.TOTAL:** R\$ 4.620,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Amassadeira 07 kg com extrusora de massas para bolacha e macarrão

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 6.735,00 **V.TOTAL:** R\$ 6.735,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fatiador de pão automático

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 2,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 4.882,50 **V.TOTAL:** R\$ 9.765,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Forno Turbo 10 esteiras a gás, painel controle digital multifunções com timer, chaves de controle geral

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 6.430,00 **V.TOTAL:** R\$ 6.430,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Seladora a vácuo de câmara, funcionamento automático, estrutura em aço inóx, tampa em acrílico, painel digital com 15 programas, com botão pare, para 3kg.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 6.500,00 **V.TOTAL:** R\$ 6.500,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estante de aço 1980x900x600 com 6 bandejas

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 6,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 167,50 **V.TOTAL:** R\$ 1.005,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coletor de lixo em plástico injetado com roda e pedal 240 litros

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 2,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 459,00 **V.TOTAL:** R\$ 918,00

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: veículo utilitário novo

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

UNIDADE: UN **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 53.700,00 **V.TOTAL:** R\$ 53.700,00

OBSERVAÇÃO:

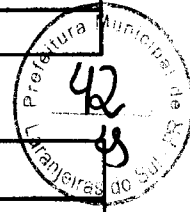
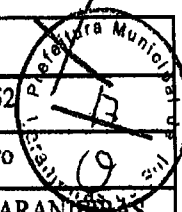
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: utensílios domésticos tipo formas quadradas de alumínio para pães

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro

CEP: 85301-270 **UF:** PR **CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 7659 **MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Utensílios domésticos tipo cubas quadradas de polietileno grandes			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, nº 01, centro			
CEP: 85301-270	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7659	MUNICÍPIO: LARANJEIRAS
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 34,50	V.TOTAL: R\$ 690,00
OBSERVAÇÃO:			



9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 120.452,00	R\$ 120.452,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 120.452,00				

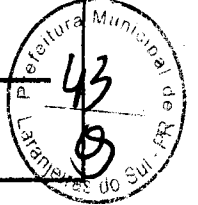
10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

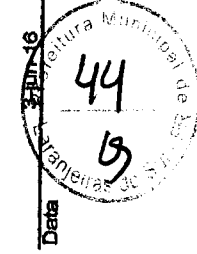
Nº do contrato 1831918/2016-M/

Empreendimento Aquisição de Equipamentos para Processamento e Bê

DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSÉ	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
				FINANCEIRA	FÍSICA			
7 kg com extrusora de massas para bolacha e macarrão	Unid.	1,00	6.654,48	80,54			6.735,00	5,59
capida 25 kg com nr 12 com mesa em aço inox, cuba em aço inox com batedor em ferro fundido	Unid.	1,00	5.360,26	64,74			5.415,00	4,50
de crescimento para 20 assadeiras de pão	Unid.	2,00	1.106,61	13,39			1.120,00	0,93
tância 5 litros, com tija inox, 10 velocidades e 3 batedores	Unid.	1,00	3.184,71	38,29			3.203,00	2,66
el laminador semi profissional com rolos de 39 cm, com nr 12	Unid.	1,00	2.470,11	29,89			2.500,00	2,08
em plástico injetado com roda e pedal 240 litros	Unid.	1,00	4.584,77	55,23			4.620,00	3,84
1980x900x600 com 6 bandejas	Unid.	2,00	907,03	10,97			918,00	0,76
os com 5 bandejas	Unid.	6,00	892,99	12,01			1.005,00	0,83
automático	Unid.	1,00	321,11	3,89			325,00	0,27
6 bocas 3 chamas duplas e 3 simples	Unid.	2,00	9.648,26	116,74			9.765,00	8,11
850x170, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina, queimadores com sistema de gás	Unid.	1,00	1.254,82	15,19			1.270,00	1,05
steira gás, painel controle digital multifunção com termômetro e timer, chaves de controle	Unid.	2,00	2.984,14	36,86			3.000,00	2,49
cho para 5 litros de óleo	Unid.	1,00	6.353,13	76,87			6.430,00	5,34
Industrial	Unid.	1,00	439,68	5,32			445,00	0,37
o inox 1,80x0,80	Unid.	1,00	1.072,03	12,97			1.085,00	0,90
ão semi profissional capacidade 15 litros	Unid.	3,00	2.341,67	28,33			2.370,00	1,97
2 cubas 1,80x0,70	Unid.	2,00	889,24	10,76			900,00	0,75
mentos tipo multiprocessador profissional com 6 discos	Unid.	1,00	2.460,35	29,65			2.480,00	2,06
rias 1980x630x400	Unid.	1,00	3.952,16	47,82			4.000,00	3,32
de câmara, funcionamento automático, estrutura em aço inox, tampa em acrílico, paine	Unid.	1,00	381,39	4,61			386,00	0,32
na cuba de inox redondas grandes, mín. 12 litros	Unid.	1,00	6.422,29	77,71			6.500,00	5,40
na tipo cubas quadradas de poliestireno grandes, mín. 17 litros para freezer e microond	Unid.	10,00	582,95	7,05			590,00	0,49
na tipo formas quadradas de alumínio para pães, tamanho mín. 0,45x0,10x0,28	Unid.	20,00	681,75	8,25			690,00	0,57
vo, com ar condicionado, direção hidráulica, 4 cilindros, 8 válvulas e potência mínima	Unid.	100,00	988,06	11,95			1.000,00	0,83
	Unid.	1,00	53.058,02	641,98			53.700,00	44,58
TOTAIS			119.012,00	1.440,00			120.452,00	100,00

8% e a GP compõe 1,2% do investimento.

Municipal (ou Promotor/Proponente)





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Memorando Interno nº 121/2016

De: Secretaria de Planejamento e Projetos.

Para: Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de julho de 2016.

Prezados Senhores,

Encaminhamos documentação pertinente do Contrato de Repasse nº 831918/2016-MDA, cujo objeto e Aquisição de Equipamentos para Processamento e Beneficiamento de Produtos Agroecológicos da Agricultura Familiar e Comercialização, para que decorram com processo licitatório para aquisição dos itens listados no ofício nº 0837/2016 – SR oeste do Paraná.

Informamos que as descrições mínimas dos itens devem seguir o Plano de Trabalho conforme consta no SICONV – Sistema de convênios, portanto deve atender as especificações mínimas.

Em tempo ainda informamos que o recurso NÃO se encontra em conta.

Segue documentação para dar início ao processo licitatório:

- Plano de trabalho aprovado, com as descrições dos itens;
- Ofício GIGOV/Cascavel;
- Contrato firmado e assinado pelas partes interessadas;
- (03) três Orçamentos para todos os itens;
- Quadro de Composição de Investimento.

Atenciosamente.

Adriano Krisiaki

Adriano Krisiaki
Secretaria de Planejamento e Projetos



Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR



Ofício nº. 0837/2016 – SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 28 de junho de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul/PR

Assunto: **Celebração de Contrato de Repasse – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 831918/2016 Processo 1032734-09/2016 - MDA**
Conta corrente: **0932.006.00647315-2**
Objeto: **Aquisição de Equipamentos para Processamento e Beneficiamento de Produtos Agroecológicos da Agricultura Familiar e comercialização**
Vigência: **Expira em 22/06/2018**

Valor máximo para licitação **R\$ 120.452,00**

Valor máximo por item para licitação (ver especificações técnicas do PT aprovado no SICONV):

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Quantidade	Total (R\$)
1	Amassadeira 07Kg com extrusora	1	6.735,00
2	Amassadeira rápida 25Kg	1	5.415,00
3	Armário estufa de crescimento	2	1.120,00
4	Balança eletrônica 30Kg/2gs	1	3.203,00
5	Batedeira planteária 5L	1	2.500,00
6	Cilindro industrial laminador	1	4.620,00
7	Coletor de lixo em plástico	2	918,00
8	Estante de aço 1980x900x600 com 6 bandejas	6	1.005,00
9	Estufa de salgados com 5 bandejas	1	325,00
10	Fatiador de pão automático	2	9.765,00
11	Fogão industrial 6 bocas	1	1.270,00
12	Forno a gás 950x950x170	2	3.000,00
13	Forno turbo esteira a gás	1	6.430,00
14	Fritadeira tipo tacho para 5l de óleo	1	445,00
15	Liquidificador semi-industrial	1	1.085,00
16	Mesas de serviço inox 1,80x0,80	3	2.370,00
17	Panelas de pressão semi profissional	2	900,00
18	Pia inox com 2 cubas 1,80x0,70	1	2.480,00
19	Preparador de alimentos tipo multiprocessador com 6 discos	1	4.000,00
20	Roupeiro aço 8 portas 1980x630x400	1	386,00
21	Seladora a vácuo de câmara	1,00	6.500,00
22	Cuba inox redonda mín 12l	10,00	590,00
23	Cuba quadrada em polietileno 17l	20,00	600,00
24	Forma de alumínio 15x15x5cm		



Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Confirmado o empenho pelo Ministério foi formalizada a contratação em 22/06/2016, conforme valores abaixo:

Valor Repasse: R\$ 120.000,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 452,00

Valor Investimento: R\$ 120.452,00

1.1 Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504 de 30/09/1997, alertamos que é vedada a emissão de autorização de início pela CAIXA no período eleitoral que corresponde a 01/07/2016 a 02/10/2016.

1.2 Portanto, fica a critério deste Município iniciar o processo licitatório no período que antecede o período eleitoral.

2 Concluída a análise técnica mediante orçamentos apresentado pelo Município o contrato está apto a licitar com o valor máximo de R\$ 120.452,00 para o objeto, e após a conclusão é necessário que seja anexado todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação, exceto para Sistema de Registro de Preços;
- Planilha orçamentária da proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA).

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de emissão.

CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL




4. A movimentação financeira na conta corrente específica deverá ser efetuada por meio de OBTV, sendo que a sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:


- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

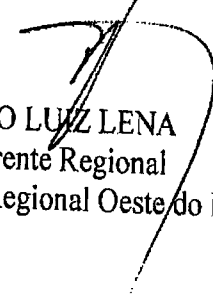


5. Convém salientar ao Município que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa, sendo que é condição para autorização do início da execução do objeto, a liberação de pelo menos o valor da primeira parcela do cronograma de desembolso.

Respeitosamente,


ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Gerente de Filial - Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR


MARCO ANTONIO JUSTINO
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Laranjeiras do Sul/PR


EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

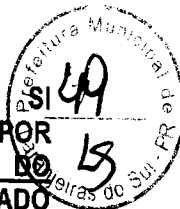
CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária



CONTRATO DE REPASSE Nº 831918/2016/MDA/CAIXA
PROCESSO Nº 1032734-09/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.



Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Marco Antonio Justino, RG nº 3.432.086-1 SSP/PR, CPF nº 681.294.409-20, residente e domiciliado(a) em Laranjeiras do Sul/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 21-S, fls 071/072, em 06/04/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pela respectiva prefeita, Sra. Sirlene Pereira Ferreira Svartz, portadora do RG nº 104.768.981-3 SSP/RS e CPF nº 439.345.449-91, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Equipamentos para Processamento e Beneficiamento de Produtos Agroecológicos da Agricultura Familiar e Comercialização.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Laranjeiras do Sul/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não se aplica.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

NÃO SIM

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor
Público – Transferência Voluntária



CONTRATO DE REPASSE Nº 831918/2016/MDA/CAIXA
PROCESSO Nº 1032734-09/2016



Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

- 1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
 - b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
 - c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

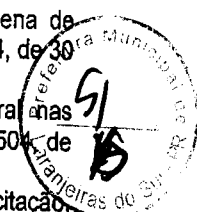
- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de maio de 2000, e nº 10.049, de 08 de maio de 2000, e nº 10.050, de 08 de maio de 2000.

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais Público – Transferência Voluntária



7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação...

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária



11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS



12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
b) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que restar

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares



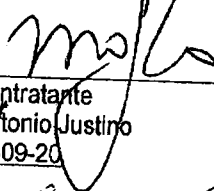
CONTRATO DE REPASSE Nº 831918/2016/MDA/CAIXA
PROCESSO Nº 1032734-09/2016

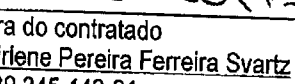
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o CONTRATADO deve:

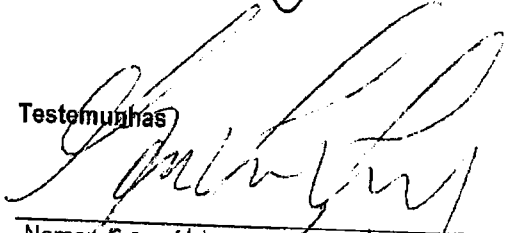
- a) firmar com os demais municípios e organizações da sociedade civil participantes do Colegiado do Território beneficiado, Termo de Gestão Compartilhada do Empreendimento, com acompanhamento da Delegacia do MDA no estado, nos casos em que a ação recair em empreendimentos econômicos e/ou sociais, tais como estruturas de comercialização, centros de capacitação, agroindústrias e outros indicados pelo Concedente;
- b) registrar as informações relacionadas a este Contrato de Repasse no Sistema de Convênios e Finanças (SICOFIN), para operações em qualquer modalidade do PRONAF e PRONATER;
- c) disponibilizar, por meio da Internet e em quadro de avisos de amplo acesso em sua sede, a cópia do estatuto social atualizado da entidade; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; cópia integral deste instrumento, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável, a partir da celebração deste instrumento, sendo tais informações atualizadas periodicamente e ficando disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final, podendo a divulgação em sítio na Internet ser dispensada, por decisão do órgão concedente, e mediante expressa justificação da conveniente, nos casos que não disponham de meios para realizá-la.

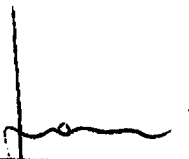
Laranjeiras do Sul/PR, 22 de Junho de 2016

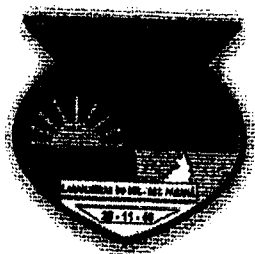

Assinatura do contratante
Nome: Marco Antonio Justino
CPF: 681.294.409-20


Assinatura do contratado
Nome: Sirlene Pereira Ferreira Svartz
CPF: 439.345.449-91

Testemunhas


Nome: Gizelle Linhares
CPF: 027.986.079-26


Nome: Rosângela P. Angélica Ramos
CPF: 619.991.302-14



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

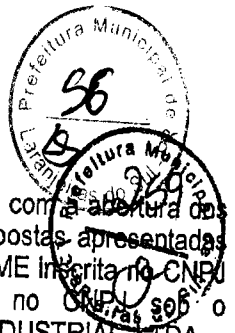
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 68/2016.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 018/2016 de 04 de abril de 2016, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2016 - PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas AGROMAQ - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, L. C. CARRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.890.817/0001-45, ECAANPI INDUSTRIA E CMERCIO LTDA, ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.134.673/0001-37, EDER DE PAULA inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41, CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 14.790.644/0001-35, YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.837.015/0001-71, COMERCIAL LICIMAQ LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 22.646.747/0001-54, SIMPLES CM. MAQUI. EQPTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 10.222.059/0001-88, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.621.193/0001-11, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.583.381/0001-11. Aberta a sessão constatou a presença das empresas ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.621.193/0001-11, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.583.381/0001-11, CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 14.790.644/0001-35 as quais entregaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento, juntamente com a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e documento que comprove ser micro empresa e/ou empresa de pequeno porte. O Sr. Pregoeiro realizou a análise dos documentos dos credenciamentos apresentados pelas empresas. Em ato contínuo o Pregoeiro declarou credenciado a Sra. Roseli Lucia Calgarotto Bosa representante da empresa ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.621.193/0001-11, a Sra. Karina Schneider Babinski representante da empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.583.381/0001-11, o Sr. Gilson Pedro Passarin representante da empresa CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 14.790.644/0001-35. Após análise dos documentos das empresas ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.621.193/0001-11, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.583.381/0001-11, CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 14.790.644/0001-35.



de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.644/0001-35 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portando as empresas foram classificadas a participar da etapa de lances, conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que nenhuma empresa se manifestou. Após a etapa de lances o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, a qual foi criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro e passados para rubrica. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.644/0001-35 estavam em conformidade com a exigência do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas. Diante do exposto o Sr Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas nos seguintes ITENS:

BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME							
1	7	COLETOR DE LIXO EM PLASTICO INJETADO COM RODA E PEDAL 240 LITROS	LAR PLASTICO	UN	2,00	459,00	918,00
1	13	FORNO TURBO 10 ESTEIRAS "A GAS", PAINEL DIGITAL MULTIFUNÇÃO COM TERMOMETRO E TIMER, CHAVES DE CONTROLE GERAL	ITAJOBI	UN	1,00	6.230,00	6.230,00
1	15	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL	VITALEX	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	19	PREPARADOR DE ALIMENTOS TIPO MULTIPROCESSADOR PROFISSIONAL COM 6 DISCOS	BECKER	UN	1,00	3.885,00	3.885,00
TOTAL							12.033,00
CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA							
1	2	AMASSADEIRA RAPIDA 25 KG NR 12, COM MESA EM INOX, CUBA EM AÇO INOX COM BATEDOR EM FERRO FUNDIDO MODULAR ESTANHADO, PES DE BORRACHA COM REGULAGEM DE ALTURA E INTERFACE DE SEGURANÇA	GASTROMAQ MR 25	UN	1,00	4.900,00	4.900,00
1	3	ARMARIO ESTUFA DE CRESCIMENTO PARA 20 ASSADEIRA DE PAO	CIMAP R20	UN	2,00	558,00	1.116,00
1	4	BALANÇA ELETRONICA 30 KG/2GS COM ETIQUETADORA EMBUTIDA	MICHELETTI PRIMA 30	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
1	6	CILINDRO INDUSTRIAL LAMINADOR SEMI PROFISSIONAL COM ROLOS DE 39 CM, COM NR 12	GASTROMAQ CSE390	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	8	ESTANTE DE AÇO 1980X900X600 COM 6 BANDEJAS	SA GONDOLAS ST6	UN	6,00	187,00	1.002,00
1	9	ESTUFA DE SALGADOS COM 5 BANDEJAS	ARTETECH ESTS	UN	1,00	322,00	322,00
1	10	FATIADOR DE PAO AUTOMATICO	BRAESI FB 12/1	UN	2,00	4.515,00	9.030,00
1	14	FRITADEIRA "A GÁS" TIPO TACHO PARA 5 LITROS DE OLEO	METAL BREY FT 06	UN	1,00	427,00	427,00
1	16	MESA DE SERVIÇO INOX 1,80X0,80	METAL BREY 190	UN	3,00	788,00	2.364,00
1	17	PANELA DE PRESSAO SEMI PROFISSIONAL CAPACIDADE 15 LITROS	NIGRO 15L	UN	2,00	430,00	860,00
1	21	SELADORA A VACUO DE CAMARA FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, ESTRUTURA EM AÇO INOX, TAMPA EM ACRILICO, PAINEL	TECMAQ TM 150	UN	1,00	8.496,00	8.496,00



		PARA BOLACHA E MACARRAO					
1	5	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS COM TIJELA INOX, 10 VELOCIDADES E 3 BATEDORES	VENANCIO	UN	1,00	2.360,00	2.360,00
1	11	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 CHAMAS DUPLAS E 3 SIMPLES	VENANCIO	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
1	12	FORNO A GAS 950X950X170, SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, PEDRA REFRATARIA, COM GRELHA REFORÇADA POR CAMARA, CAVALETE EM ACO, ISOLAMENTO EM LA DE ROCHA	GPANIZ	UN	2,00	1.399,00	2.798,00
1	18	PIA DE INOX COM 2 CUBAS 1,80X0,70	ASTEC	UN	1,00	2.429,00	2.429,00
1	22	UTENSILIOS DE COZINHA CUBAS DE INOX REDONDAS GRANDES, MIN. 12 LITROS	MARBEL	UN	10,00	58,90	589,00
TOTAL							15.996,00

Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 068/2016 nos ITENS mencionado anteriormente: ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.583.381/0001-11, CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.644/0001-35. Valor total: R\$ 61.546,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais). Salaria que o itens 20, 23 e 24 restou desertos por não haver nenhuma proponente interessada nos referidos itens. As proponentes participantes do certame alegaram que os valores definidos no edital em relação aos itens citados anteriormente estão fora do preço de mercado, praticados pelo mercado fornecedor. Salaria que o item 25 restou deserta por não haver nenhuma proponente interessada no referido item. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro e os representantes das empresas.

HERCULES DILGER SONDEI
PREGOEIRO
CPF: 021.886.019-40

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENVENIR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11

BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 22.583.381/0001-11

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA – EPP
CNPJ: 14.790.644/0001-35



Município de Laranjeiras do Sul - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 68/2016



Equipam:

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROEC

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
67204	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	6.890,00	1	GASTROMAG	Vencedor
1		6.870,00			

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
16996	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	6.732,00	1	G PANIZAME 615	Declina
1		6.690,00			

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
16996	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	5.410,00	1	GASTROMAG MR 2	Vencedor
1		5.275,00			
2		5.280,00			
3		5.240,00			
4		5.220,00			
5		5.200,00			
6		5.185,00			
7		5.175,00			
8		5.100,00			
9		5.000,00			
10		4.900,00			

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
57204	BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	5.415,00	1	VENANCIO MR SYZAR	Declina
1		5.280,00			
2		5.265,00			
3		5.245,00			
4		5.225,00			
5		5.210,00			
6		5.190,00			
7		5.180,00			
8		5.170,00			
9		5.095,00			
10		4.990,00			

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
67204	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.290,00	1	VENANCIO	Declina
1		5.270,00			
2		5.250,00			
3		5.230,00			
4		5.215,00			
5		5.195,00			

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
16996	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	568,00	1	CIMAR R20	Vencedor
1		568,00			

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
16996	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	3.200,00	1	MISHI ETTI PRIMA 10	Vencedor
1		3.200,00			

Fornecedor	Descrição	Valor	Quantidade	Marca	Observações
57204	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.420,00	1	VENANCIO	Vencedor
1		2.390,00			
2		2.370,00			
3					



Município de Laranjeiras do Sul - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 68/2016



Equipamentos

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROEC

2	2.375,00
3	2.385,00

Fornecedor	Valor	Empresário	CPF	CPF
18800		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA		
18800		CASTROMAO GSE 280		Vencedor

Lance Inicial	Valor
1	4.617,00
2	4.480,00
3	4.470,00
4	4.460,00
5	4.450,00
6	4.440,00
7	4.430,00
8	4.420,00
9	4.400,00
10	4.390,00
11	4.300,00
12	4.100,00
13	4.000,00
14	3.900,00
15	3.800,00

Fornecedor	Valor	Empresário	CPF	CPF
57204		SEU EQUIPAMENTOS EIRELI ME		
57204		VENANCIO CLAUDIO R		Vencedor

Lance Inicial	Valor
1	4.620,00
2	4.485,00
3	4.480,00
4	4.465,00
5	4.455,00
6	4.445,00
7	4.435,00
8	4.425,00
9	4.415,00
10	4.395,00
11	4.380,00
12	4.200,00
13	4.050,00
14	3.995,00
15	3.890,00

Fornecedor	Valor	Empresário	CPF	CPF
57204		ROSTEGA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		
57204		VENANCIO		Vencedor

Lance Inicial	Valor
1	4.500,00
2	4.485,00
3	4.468,00

Fornecedor	Valor	Empresário	CPF	CPF
57204		SEU EQUIPAMENTOS EIRELI ME		
57204		LAR PLASTIC ONITE		Vencedor

Lance Inicial	Valor
1	459,00
2	459,00

Fornecedor	Valor	Empresário	CPF	CPF
18800		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA		
18800		S4 BONDOLAS 516		Vencedor

Lance Inicial	Valor
1	167,00
2	167,00

Fornecedor	Valor	Empresário	CPF	CPF
18800		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA		
18800		ARTE TECH ESTS		Vencedor

Lance Inicial	Valor
1	322,00
2	322,00

Fornecedor	Valor	Empresário	CPF	CPF
18800		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA		
18800		BRAESI FB 121		Vencedor

Lance Inicial	Valor
1	322,00

[Handwritten signature]



Município de Laranjeiras do Sul - 2016
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 68/2016



Equipamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROEC

5	4.700,00
6	4.880,00
7	4.580,00
8	4.540,00
9	4.520,00
10	4.515,00

Fornecedor	Produto	Valor	Descrição
67204	BEI EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		BRASILFR 124
	Lance Inicial	4.882,50	
	1	4.785,00	
	2	4.765,00	
	3	4.745,00	
	4	4.725,00	
	5	4.710,00	
	6	4.685,00	
	7	4.600,00	
	8	4.545,00	

Fornecedor	Produto	Valor	Descrição
67206	KOSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		GRANIZ
	Lance Inicial	4.790,00	
	1	4.770,00	
	2	4.750,00	
	3	4.730,00	
	4	4.715,00	
	5	4.690,00	
	6	4.670,00	
	7	4.550,00	
	8	4.530,00	
	9	4.519,00	

Fornecedor	Produto	Valor	Descrição
67206	KOSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		VENANGIO
	Lance Inicial	1.245,00	
	1	1.238,00	
	2	1.220,00	
	3	1.210,00	
	4	1.200,00	
	5	1.170,00	
	6	1.160,00	
	7	1.150,00	

Fornecedor	Produto	Valor	Descrição
16509	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA		METAL BREV. DM 30
	Lance Inicial	1.268,00	

Fornecedor	Produto	Valor	Descrição
67204	BEI EQUIPAMENTOS EIRELI - ME		ITAJOBUREP. 2028
	Lance Inicial	1.270,00	
	1	1.240,00	
	2	1.230,00	
	3	1.215,00	
	4	1.205,00	
	6	1.180,00	
	6	1.165,00	
	7	1.155,00	

Fornecedor	Produto	Valor	Descrição
67206	KOSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		GRANIZ
	Lance Inicial	1.470,00	
	1	1.465,00	
	2	1.440,00	
	3	1.434,00	
	4	1.429,00	
	5	1.420,00	



Município de Laranjeiras do Sul - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 68/2016



Equipamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROEC

1	1.460,00
2	1.445,00
3	1.435,00
4	1.430,00
6	1.425,00
8	1.400,00

Fornecedor	97204	BLL EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	ITAJOBIM/RS	9090	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.500,00			
1		1.465,00			
2		1.450,00			
3		1.439,00			

Fornecedor	57804	BLL EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	ITAJOBIM/RS	5006	Venceu
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6.430,00			
1		6.275,00			
2		6.260,00			
3		6.250,00			
4		6.240,00			
5		6.230,00			

Fornecedor	18699	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA	EASTROMAG	FTG 010	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8.426,00			
1		8.270,00			
2		8.255,00			
3		8.245,00			
4		8.235,00			

Fornecedor	87200	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	VENANCIO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6.280,00			
1		6.265,00			
2		6.254,00			
3		6.244,00			

Fornecedor	18699	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA	METALDRY	FTG 010	Venceu
Rodada		Valor			
Lance Inicial		442,00			
1		429,00			
2		427,00			

Fornecedor	87206	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	VENANCIO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		430,00			
1		428,00			

Fornecedor	57204	BLL EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	ITAJOBIM/RS	5006	Venceu
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.085,00			
1		1.015,00			
2		1.010,00			
3		1.000,00			

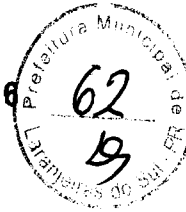
Fornecedor	18699	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA	METIVISA	CAR 2	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.083,00			
1		1.012,00			
2		1.005,00			

Fornecedor	87206	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	CEMAP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.020,00			

[Handwritten signature]



Município de Laranjeiras do Sul - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 68/2016



Equipam

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROEC

Fornecedor	Descrição	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Resultado
16880	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	Valor	NIGRO 10L			Vencedor
	Lance Inicial	448,00				
	1	440,00				
	2	430,00				
57406	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Valor	NIGRO			Declinou
	Lance Inicial	460,00				
	1	445,00				
	2	439,00				
57406	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Valor	ASTEC			Vencedor
	Lance Inicial	2.480,00				
	1	2.446,00				
	2	2.444,00				
	3	2.439,00				
	4	2.429,00				
16880	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	Valor	STAR 502			Declinou
	Lance Inicial	2.477,00				
	1	2.445,00				
	2	2.440,00				
	3	2.430,00				
57406	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Valor	BECKER PRAB 200			Vencedor
	Lance Inicial	4.000,00				
	1	3.895,00				
	2	3.895,00				
16880	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	Valor	BERNAR BM 89			Declinou
	Lance Inicial	3.995,00				
57406	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Valor	BECKER			Declinou
	Lance Inicial	3.900,00				
	1	3.890,00				
16880	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRONINDUSTRIAL LTDA	Valor	TECMAQ TM 100			Vencedor
	Lance Inicial	6.498,00				
	1	6.498,00				
57406	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Valor	MARCEL			Vencedor
	Lance Inicial	58,90				
	1	58,90				

HERCULES DILGER SONDEI
Pregoeiro

GILSON FERREIRA CIELA
Equipe de Apoio

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Equipe de Apoio

ANÁLISE PARA PARECER FINAL

Licitação nº: 68 / 2016



Modalidade:

Pregão Presencial () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa () Pregão Eletrônico

() Inexigibilidade () Convite () Concurso () Leilão () Chamada Pública - Credenciamento

() SRP - Sistema de Registro de Preços

ME ou EPP - Exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Parecer Jurídico Inicial

Tipo: Menor Preço () Técnica e Preço () Maior Lance

Por: () Lote Item () Global

Quantidade de Lotes: _____ Quantidade de Itens: 25

Tem itens com valor superior a R\$ 80.000,00 () Sim Não

Valor estimado R\$ 120.452,00 Solicitação nº 213 / 16

Decreto da Comissão: 18 / 2016

Publicação Diário:

Prazo mínimo de intervalo (última publicação) 8 dias - úteis () corridos

O Prazo entre a data da última publicação e a sessão foi de: 8 dias.

() Município 13/08/16 dia: SABADO _____ dia: _____

() Estado 15/08/16 dia: SEGUNDA _____ dia: _____

() União 15/08/16 dia: SEGUNDA _____ dia: _____

() Outros _____ dia: _____ _____ dia: _____

Data realização licitação 25/08/16 às: 08 : 30 Local: () Gabinete Sala de licitações

Data realização licitação _____ às: _____ Local: () Gabinete () Sala de licitações

Número de Empresas que retiraram o edital: +3

Número de Empresas que participaram da licitação: 3

Número de vencedores: 3

Bem sucedida () Fracassada () Deserta - falta de interessados

Valor Total da Licitação: R\$ 61.546,00

Confere com a soma dos lotes/itens de cada vencedor Sim () Não R\$ _____

Houve Lote ou Item não licitado: () Não Sim - quais: 20, 23, 24, 25



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8108 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PARECER JURÍDICO

(Lei 8.666/93, artigo 38, inciso VI)

Pregão Presencial nº 068/2016

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral, na qual se requer análise jurídica sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto, aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme Contrato de Repasse sob nº 831918/2016/MDA/CAIXA/ Processo nº1032734-09/2016, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações ao Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – PRONAT, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A autoridade máxima do Poder Executivo Municipal autorizou a instauração de procedimento licitatório, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/1993.

Ocorreram às publicações do edital resumido, na data de **13/08/2016** (Diário Oficial do Município) **15/08/2016** (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Paraná) sendo que, o prazo de 08 dias úteis definido no Inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, foi observado.

Fizeram-se presentes o pregoeiro e a equipe de apoio, que foram nomeados pelo Decreto nº 018/2016 de 04 de abril de 2016.

O presente processo licitatório ocorreu pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo por MENOR PREÇO “por item”, de acordo com a incidência das normas estabelecidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Consta nos autos licitatórios, que várias empresas retiraram o edital.

Em **25/08/2016**, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 018/2016 de 04 de abril de 2016, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Após o trâmite licitatório o Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens:

- Empresa: BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME;
- CNPJ nº: 22.583.381/0001-11;
- Lote: 01;
- Item: 07, 13, 15, 19;



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8108 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

- Empresa: ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME;
- CNPJ nº: 05.621.193/0001-11;
- Lote: 01;
- Item: 01, 05, 11, 12, 18, 22;
- Valor: R\$ 15.996,00.

Valor total R\$ 61.546,00. (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais), abaixo do valor inicialmente estimado.

Salientasse que os itens 20, 23, 24 e 25 foram declarados deserto, pois não houve proponente interessado.

Foi deixada livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520/02, artigo 4º, inciso XVIII. Não houve manifestações por parte dos representantes.

Em ato contínuo, o Pregoeiro declarou **AJUDICADO** o objeto licitado as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 068/2016.

Assim, a Prefeita de Laranjeiras do Sul poderá praticar o ato administrativo de "homologar" para finalizar a contratação do objeto da licitação em tela.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao processo licitatório trazidos à colação para análise, considerando que as exigências da legislação aplicável à espécie: Lei nº 10.520/02 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão), Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos) e Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) foram obedecidas, entende esta Procuradoria que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 068/2016 **pode ser homologado.**

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 26 de agosto de 2016.


VANESSA BORTOLUZZI
OAB/PR 52.048



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de março de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente à contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, no valor estimado de R\$ 55.776,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

14.003	20.606.0009.2108	4.4.90.52.00.00
14.003	20.606.0009.2108	3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,


DEONILDO DE FÁTIMA
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 008/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 14/03/2017.

ASSUNTO: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com:

- CNAE 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, é no total de 17 (Dezessete);
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, é no total de 42 (Quarenta e Dois);
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, é no total de 47 (Quarenta e Sete);

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 56/2017

Termo de Referência

98
99



Página 1

Equipamento

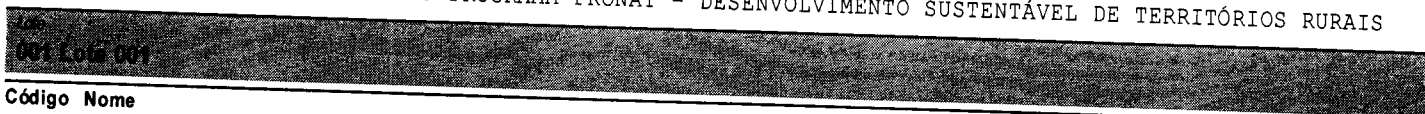
Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
56	Aquisição de Material	14/03/2017	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLÉCIO DE NEZ	0/2017	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
IN LOCO		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014727	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	UN	1,00	386,00	386,00
014730	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS	UN	20,00	34,50	690,00
014731	UTENSILIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMINIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28	UN	100,00	10,00	1.000,00
014732	VEICULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIRECAO HIDRAULICA; MINIMO DE 4 CILINDROS; MINIMO DE 8 VALVULAS; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO	UN	1,00	53.700,00	53.700,00

TOTAL 55.776,00

TOTAL GERAL 55.776,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX horas do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

14.003	20.606.0009.2108	4.4.90.52.00.00
14.003	20.606.0009.2108	3.3.90.30.00.00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que o procurador confere amplos poderes, inclusive para a celebração do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. A **entrega** deverá ser: no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.3.1. Se na proposta de preços constar prazo de entrega diferente no item 6.2.3. será considerado que o prazo do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados ploteios de acréscimos a esse ou qualquer título.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

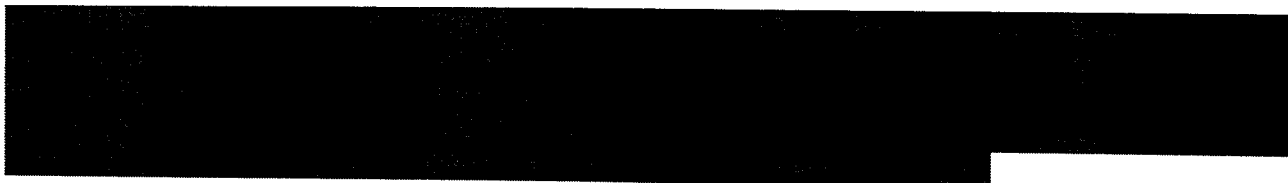
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, preço e documentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a)1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizada a inexecução total da obrigação a partir do 11º (onze) dia;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução e do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED]

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14727	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	1,00	UN	386,00	386,00
2	14730	UTENSÍLIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS	20,00	UN	34,50	690,00
3	14731	UTENSÍLIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMINIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28	100,00	UN	10,00	1.000,00
4	14732	VEÍCULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIRECAO HIDRAULICA; MINIMO DE 4 CILINDROS; MINIMO DE 8 VALVULAS; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO	1,00	UN	53.700,00	53.700,00
TOTAL						55.776,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED]

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat – desenvolvimento sustentável de territórios rurais.

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 55.776,00(Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Nota: Os preços de referência são os que constam no plano de trabalho do contrato de repasse.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos;

1.2.2. A entrega deverá ser: no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á em uma única parcela, após a liberação do recurso federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

2.1.1. O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens que será realizada por técnicos da Caixa Econômica Federal.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a entrega definitiva.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.4. Por força do item anterior, caso o recurso proveniente do CONTRATO DE REPASSE 832846/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033187-09/2016 MDA/CAIXA, não for repassado para o Município de Laranjeiras do Sul/PR, este poderá revogar o presente procedimento licitatório.

3.3. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED]

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED]

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **fornecer**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dar-se-á em uma única parcela, após a liberação do recurso federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Quarto: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens que será realizada por técnicos da Caixa Econômica Federal.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

14.003	20.606.0009.2108	4.4.90.52.00.00
14.003	20.606.0009.2108	3.3.90.30.00.00

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Fiscalizar a entrega dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexos para a Aquisição De Equipamentos Para Processamento E Beneficiamento De Produtos Agroecológicos Da Agricultura Familiar E Comercialização, Conforme Contrato De Repasse 831918/2016/Mda/Caixa - Processo 1032734-09/2016 Mda/Caixa Celebrado Entre O Ministério Do Desenvolvimento Agrário, Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Laranjeiras Do Sul, Objetivando A Execução De Ações Relativas Ao Programa Pronat – Desenvolvimento Sustentável De Territórios Rurais, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Primeiro: Por força do item anterior, caso o recurso proveniente do CONTRATO DE REPASSE 832846/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033187-09/2016 MDA/CAIXA, não for repassado para o Município de Laranjeiras do Sul/PR, este poderá revogar o presente procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo: As...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

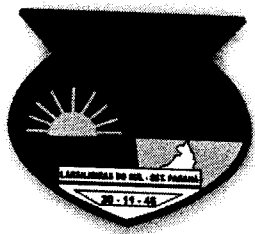
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED]

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 14 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Licitação. Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 55.776,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02 e Decretos Municipais nº 089/2013. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa, no valor máximo total estimado/orçado de R\$ 55.776,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos

É o breve relato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Planejamento, bem como, o chamado “projeto básico”, em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 55.776,00.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:

Art. 41. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal n.º 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar n.º 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar n.º 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

- a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;
- b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

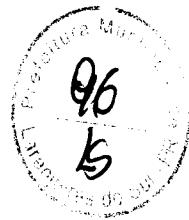
§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)." (Grifei).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

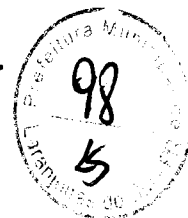
Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

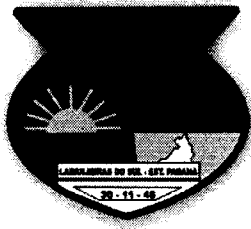
3.CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 22 de março de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 22 de Março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 21/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZE

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de Março de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 21/2017-PMLS**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 008/2017, o qual deverá ser anexada ao presente.**

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat – desenvolvimento sustentável de territórios rurais, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cellá
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2609 do Journal Correo do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal através de recursos oriundos do programa vigiatus, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/04/2017.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agropecuários da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/nda/caixa - processo 103273-4/09/2016 nda/caixa, celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, rural e abastecimento e o município de Laranjeiras do sul, representado pela caixa econômica federal e o município de Laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pontual - desenvolvimento sustentável de territórios rurais, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/04/2017.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 151 - 85301-070
 CEP: 76.205.970-0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PRELÂCIO PRESENCIAL Nº 009/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 009/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MATERIAL ESTERILIZADO, MACIÇO, DE 10 X 10 CM, EM BOLSAS INDIVIDUAIS, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	1.140	2.560,00	2.918,40
2	CANIS BOMBA, MANGUEIRA, CONTINUA EM COLORES UNIFORMES COM DIMENSÕES DE 1,20 X 1,20 X 2,00 METROS, EM PAQUETES DE 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
3	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
4	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
5	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
6	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
7	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
8	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
9	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
10	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
11	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
12	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
13	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
14	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
15	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
16	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
17	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
18	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
19	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
20	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
21	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
22	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
23	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
24	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
25	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
26	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
27	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
28	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
29	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00
30	CAIXA DE FÓFOS, 10 UNIDADES, DEBEMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BRASIL E AMÉRICA, TERMO INSCRIÇÃO DO SUL, SER CARACTERÍSTICAS PSE E DPA.	ASTVA	150	15,00	2.250,00



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal através de recursos oriundos do programa vigiasus, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/04/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 – PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat – desenvolvimento sustentável de territórios rurais, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/04/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

23308/2017



Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-PMM
em 21 de março de 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Bebida energética Isotônica, Lanches e Refeições, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 05 (cinco) do mês de abril de 2017. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 05 (cinco) do mês de abril de 2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

22803/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017-PMM
em 21 de março de 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para Prestação de Serviços Diversos, tais como de "LIGAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS, DECORAÇÃO COM BALÕES, AUXILIAR DE COZINHA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA" entre outros, na realização de eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Maringá-PR no decorrer do ano 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 05 (cinco) do mês de abril de 2017. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 05 (cinco) do mês de abril de 2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

22804/2017

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. **CRE-DENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 05 de abril de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 05 de abril de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 23/03/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 23 de março de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

22781/2017

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
PROCESSO Nº 147/2017

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, informa que até o dia 25 de ABRIL de 2017, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 3/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I", sendo a licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.mariopolis.pr.gov.br transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em Readequação e Cascalhamento de 30,78 Km de Estradas Vicinais Rurais, divididas em 03 (três) trechos especificados no plano de trabalho cadastrado no sistema do SICONV, conforme convênio firmado entre o Município de Iretama-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - contrato de repasse sob o nº 823262 2015, no atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-Pr VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 252.839,04 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos). ABERTURA: DIA 10 (Dez) de Abril de 2017, AS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações e Controle. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama PR, 23 de Março de 2017. ANGELO MARIA GIROLDO NUNES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de 23-3-2017, Seção 3, página 170, no título, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017, leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, e no texto, onde se lê: PROCESSO Nº 636/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017, leia-se: EDITAL Nº 46/2017-PROCESSO Nº 636/2017.

(p Coeje)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de peças de implementos agrícolas para a manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de abril de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h00min horas do dia 05 de abril de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 10h45min do dia 05 de abril de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min horas do dia 05 de abril de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 22 de março de 2017. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Concreto e Madeiras para Ponte, pelo período de 12 (doze) meses. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de abril de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.075.378,00 (um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 23 de março de 2017. BENEDITO DAS GRAÇAS PINO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agrícolas.

do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat - desenvolvimento sustentável de territórios rurais, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 07/04/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Março de 2017. GILSON FERREIRA CELLA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 05 de abril de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 05 de abril de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 23/03/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 23 de março de 2017. VANESSA ARHANITSCH Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Município de Manoel Ribas torna público o Pregão Presencial nº 21/2017 - Processo Administrativo nº 035/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de distribuidores (esterqueira) de adubo orgânico líquido, através do Convênio nº 234/2016, firmado em 07.12.16, entre o Município de Manoel Ribas e o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, (SEAB), com especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 035/2017. Regência: Decreto Municipal nº 09/06, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Data: 10/04/17, às 10h, na Rua Sete de Setembro, nº 366. Julgamento: Menor preço por item. Esta Licitação possui cota exclusiva de 25% destinada à microempresas e empresas de pequeno porte local, conforme artigo 47 e 48, inciso III, da Lei nº 147/2014. O Edital completo e anexos estão disponíveis no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - licitações/administração), pelo e-mail: licitacaopmr@gmail.com ou, ainda, na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações: Fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 23 de março de 2017. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de impressoras destinadas aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 09 de abril de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 07 de abril de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voto e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Marialva-Pr, 22 de março de 2017. VICTOR CELSO MARTINI Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017 - PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE...

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de abril de 2017, às 09:00 horas na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.336.911,03 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e onze reais e três centavos).

Matinhos, 16 de março de 2017. JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de piso intertravado de concreto do tipo Paver Linea (10X20X6 cm) resistência a compressão de 35 Mpa, para este Município de Moreira Sales - Estado do Paraná. Regime de Execução: Menor preço Global. Data Abertura: 07 de abril de 2017, às 08h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmsms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEL. Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para Aquisição de Bateria para veículos, máquinas e demais departamentos que se fizerem necessário do Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor preço por Item. DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2017, às 10h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmsms@visaonet.com.br.

TIAGO ALBANO MELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017, do tipo: MELHOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para selecionar propostas no sentido de contratar empresa para fornecimento de medicamentos de A a Z, sendo estes medicamentos classificados como SIMILARES, GÊNERICOS E ÉTICOS, constantes na lista oficial de preços editada pela INDITEC, para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, SENDO O LOTE 02 E 03 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Abril de 2017, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacaons@hotmail.com.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de Março de 2017. FRANCISCO LORIVAL MARATTA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que os agricultores Alfonso Buss, Ivo José Horn, Izotele Buss, João Francisco de Lima, Júnior César Fusco, Marcio Bernardino de Sena, Marcio Ferreira da Silva, Marcos Henrique Kohler, Noel Fabiano, Renaldo Simon, Siedeide de Fátima dos Santos e Valdemir Moreira, credenciados através da Chamada Pública 001/2017, aberta de 15/02/2017 a 20/03/2017, para fornecer alimentos de acordo com o Artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 11.947, datada de 16 de junho de 2009, que tem por escopo a aquisição de 30% em gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

14.003	20.606.0009.2108	4.4.90.52.00.00
14.003	20.606.0009.2108	3.3.90.30.00.00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar N° 147/2014.**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. A **entrega** deverá ser: no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.3.1. Se na proposta de preços constar prazo de entrega diferente no item 6.2.3. será considerado que o prazo do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

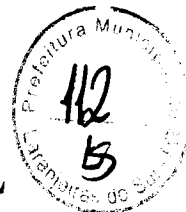


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a)1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal à Seguridade Social.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de março de 2017.

**Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017-PMLS

FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED].

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14727	ROUPEIRO ACO 8 PORTAS 1980X630X400	1,00	UN	386,00	386,00
2	14730	UTENSÍLIOS DE COZINHA TIPO CUBAS QUADRADAS DE POLIETILENO, MIN. 17 LITROS PARA FREEZER E MICROONDAS	20,00	UN	34,50	690,00
3	14731	UTENSÍLIOS DE COZINHA TIPO FORMAS QUADRADAS DE ALUMÍNIO PARA PAES TAMANHO MIN. 0,45X0,10X0,28	100,00	UN	10,00	1.000,00
4	14732	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO - ANO MODELO MÍNIMO 2016 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 4 CILINDROS; MÍNIMO DE 8 VALVULAS; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO	1,00	UN	53.700,00	53.700,00
TOTAL						55.776,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED].

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/mda/caixa - processo 1032734-09/2016 mda/caixa celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário, representado pela caixa econômica federal e o município de laranjeiras do sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa pronat – desenvolvimento sustentável de territórios rurais.

1.1.1. Os produtos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 55.776,00(Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Nota: Os preços de referência são os que constam no plano de trabalho do contrato de repasse.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos;

1.2.2. A entrega deverá ser: no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

1.2.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á em uma única parcela, após a liberação do recurso federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

2.1.1. O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens que será realizada por técnicos da Caixa Econômica Federal.

2.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.2.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.2.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.4. Por força do item anterior, caso o recurso proveniente do CONTRATO DE REPASSE 832846/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033187-09/2016 MDA/CAIXA, não for repassado para o Município de Laranjeiras do Sul/PR, este poderá revogar o presente procedimento licitatório.

3.3. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED].

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 21/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 21/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED].

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. XX, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **fornecer**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER:
XX

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dar-se-á em uma única parcela, após a liberação do recurso federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Quarto: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens que será realizada por técnicos da Caixa Econômica Federal.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

14.003	20.606.0009.2108	4.4.90.52.00.00
14.003	20.606.0009.2108	3.3.90.30.00.00

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no caso do veículo utilitário o prazo máximo será 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de compra. Já para os demais itens o prazo máximo para a entrega de 03 dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos materiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 21/2017- PMLS e seus anexos para a Aquisição De Equipamentos Para Processamento E Beneficiamento De Produtos Agroecológicos Da Agricultura Familiar E Comercialização, Conforme Contrato De Repasse 831918/2016/Mda/Caixa - Processo 1032734-09/2016 Mda/Caixa Celebrado Entre O Ministério Do Desenvolvimento Agrário, Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Laranjeiras Do Sul, Objetivando A Execução De Ações Relativas Ao Programa Pronat – Desenvolvimento Sustentável De Territórios Rurais**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Primeiro: Por força do item anterior, caso o recurso proveniente do CONTRATO DE REPASSE 832846/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033187-09/2016 MDA/CAIXA, não for repassado para o Município de Laranjeiras do Sul/PR, este poderá revogar o presente procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo: As proponentes não se responsabilizam por eventuais alterações no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **07 de Abril de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** [REDACTED].

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017-PMLS

Proponente: LARANJEIRAS VEICULOS

CNPJ n.º: 07.952.418.0001-48

Insc. Estadual n.º:

Endereço: AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL 474

Fone: 42 3635 3434

Cep: 85303-000

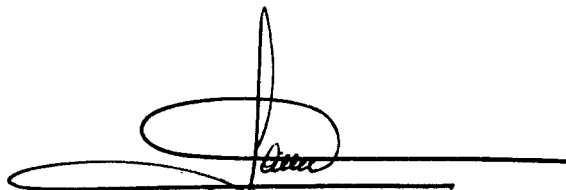
Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANÁ

E-mail: laranjeirasveiculos@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 07 de Abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-01/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED].

LARANJEIRAS DO SUL, 30 de MARÇO de 2017.


Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Auto Braz



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017-PMLS

Proponente: AUTO BRAZ LTDA

CNPJ n.º: 78.512.779/0001-11

Insc. Estadual n.º: 4060047168

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1041, CENTRO

Fone: (042) 3635-1295

Cep: 85.301-410

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANÁ

E-mail: treinamentos_autobraz@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 07 de Abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Laranjeiras do Sul, 23 de Março de 2017.

Assinatura:

Licitante: Auto Braz Ltda.

CNPJ: 78.512.779/0001-11

Rep. Legal: Luciana Franciosi do Bonfim

RG: 44311070-SSP/PR

Gerente Administrativa

78. 512. 779 / 0001 - 11

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro



Assunto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para Simone Segóbio <treinamentos_autobraz@hotmail.com>
Data 2017-03-27 12:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PMLS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 021/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 021/2017:

Edital do Pregão Presencial 021/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 021/2017:

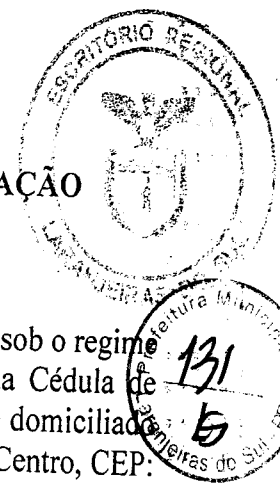
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp212017agriculturacontratoderepasse.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



**LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48**

LAURI ROSA DA SILVA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Pr, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.917.201-0/SESP-PR e do CPF nº 717.702.599-53, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr à Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, CEP: 85.301-240 e **LUIZ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural de Guarapuava - Pr, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.268.333-9/SESP-PR e do CPF nº 502.544.059-91, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr à Rua XV de Novembro, 2287, centro, CEP: 85.301-050, únicos sócios componentes da empresa "LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Avenida Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 474, Centro, CEP: 85.303-000, inscrita no CNPJ sob N. 07.952.418/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.07175521 em 19/09/2011, resolvem assim alterar o contrato social e demais alterações:

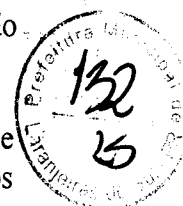
CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a Sra. MAIARA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/09/1993, maior, empresária, portadora do RG Nº. 12.439.796-0-SESP/PR e CPF Nº. 080.338.149-26, residente e domiciliada a Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ DE OLIVEIRA LIMA, cedendo 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a sócia ingressante MAIARA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas. Cedendo 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao sócio LAURI ROSA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido a presente alteração, fica O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente do País neste ato, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
LAURI ROSA DA SILVA	76.000	95,00%	76.000,00
MAIARA SILVA	4.000	5,00%	4.000,00
T O T A L I Z A N D O	80.000	100,00%	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Devido a presente alteração, a Administração da sociedade caberá ao sócio **LAURI ROSA DA SILVA** *de forma isoladamente*, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ: 07.952.418/0001-48
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAURI ROSA DA SILVA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Pr, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.917.201-0/SESP-PR e do CPF nº 717.702.599-53, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr à Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, CEP: 85.301-240 e MAIARA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10/09/1993, maior, empresária, portadora do RG Nº. 12.439.796-0-SESP/PR e CPF Nº. 080.338.149-26, residente e domiciliada a Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-240, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA** e terá sede e domicílio na **Avenida Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 474, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr, CEP: 85.303-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional corrente no presente ato, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
LAURI ROSA DA SILVA	76.000	95,00%	76.000,00
MAIARA SILVA	4.000	5,00%	4.000,00
T O T A L I Z A N D O	80.000	100,00%	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será o Comércio varejista de veículos usados multimarcas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de motocicletas e motonetas usadas; Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores; Serviço de reparação e manutenção de veículos automotores; Locação de veículos automotores leves e pesados;



LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em *17 de Abril de 2006* e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LAURI ROSA DA SILVA** *de forma isoladamente*, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Maiara Silva



LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei de 134 de em 15 que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

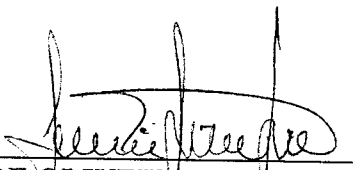
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

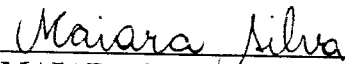
Laranjeiras do Sul - Pr., 05 de Julho de 2012.



LAURI ROSA DA SILVA



LUIZ DE OLIVEIRA LIMA



MAIARA SILVA

Confere Com Original
06/07/12
Pref. Mun. Laranj. do Sul

LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.952.418/0001-48
AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, Nº 474 – CENTRO – CEP: 85.303-000
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-3434
laranjeirasveiculos@hotmail.com

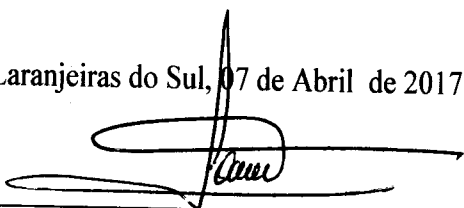


Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED].

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 21/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 07 de Abril de 2017.



LAURI ROSA DA SILVA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 790941223

LAURI ROSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4917201-0 SESP PR

CPF 717.702.599-53 DATA NASCIMENTO 23/03/1968

PROVAÇÃO
JOAO MARIA ROSA DA SILVA
LUIZA MARIA RIBEIRO DA SILVA

VALIDADE 05/08/2018 DATA HABILITACAO 10/11/1987

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO 05/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 78480758967 PR906094954

DETRAN - PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR 790941223

Confere Com Original
06 / 04 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

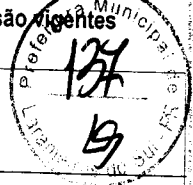


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial
LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0717552-1	CNPJ 07.952.418/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2006	Data de Início de Atividade 17/04/2006
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, 474, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-000

Objeto Social
**COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS MULTIMARCAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETA E MOTONETAS USADAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.**

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	LAURI ROSA DA SILVA 717.702.599-53	76.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	MAIARA SILVA 080.338.149-26	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/07/2012 Número: 20124820778 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/199591-0



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 05 de abril de 2017

Libertad Bogus

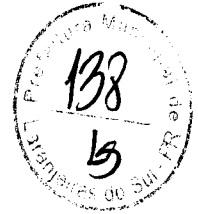
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*Confere Com Original
06/04/2017
Mun Laranj do Sul*



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 1374, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-230.
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº. 4.478.693-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.303-080.
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.431.107-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº. 1041, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202478151 em 23/10/1964 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Com a Presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores; comercio sob consignação de veículos automotores; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições


AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151




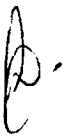
20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151


LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230.


FABIANO RICARDO FRANCIOSI, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, brasileira, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores; comercio sob consignação de veículos automotores; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	45.000	R\$ 45.000,00	50
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	22.500	R\$ 22.500,00	25
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	22.500	R\$ 22.500,00	25
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios LUIZ JOSÉ FRANCIOSI e LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente,

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

AUTO BRAZ LTDA
CNPJ 78.512.779/0001-11
NIRE 41202478151



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 03 de dezembro de 2015.

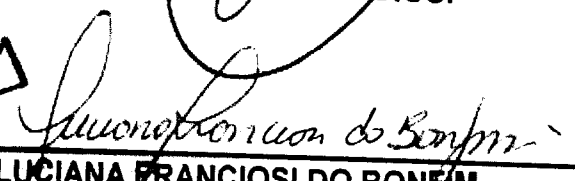
TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

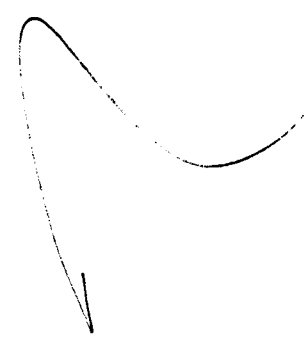

LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

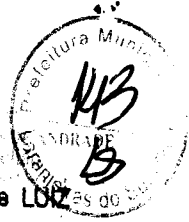
TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


FABIANO RICARDO FRANCIOSI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM





Imprensa Oficial do Brasil
TABELIONATO GOMES
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Reconheço por autenticidade a assinatura de
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, FABIANO
RICARDO FRANCIOSI, Doufe.
Selo Digital: OcCJc . 9HNxy . BRWY, Controle: iaNLQ . 8eOZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Laranjeiras do Sul PR, 8 de Dezembro de 2015 - 10:43:30h
Custas R\$: 14,56 Em Testemunho da Verdade.
Cada R\$ 0,00 - JOELSON PRESTES GOMES - TAB. SUBSTITUTO

Joelson Prestes Gomes
CPF: 583.872.619 - 20
Tabelião Substituto
Port. 14/2012



Imprensa Oficial do Brasil
TABELIONATO GOMES
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Reconheço por autenticidade a assinatura de
JOSE FRANCIOSI, Doufe.
Selo Digital: OcCJc . 9HNxy . BRWY, Controle: iaNLQ . 8eOZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Laranjeiras do Sul PR, 8 de Dezembro de 2015 - 10:43:30h
Custas R\$: 7,28 Em Testemunho da Verdade.
Cada R\$ 0,00 - JOELSON PRESTES GOMES - TAB. SUBSTITUTO

Joelson Prestes Gomes
CPF: 583.872.619 - 20
Tabelião Substituto
Port. 14/2012



AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-1295
<http://www.vwautobraz.com.br/>

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a AUTO BRAZ LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, bairro: Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.512.779/0001-11 e Inscrição Estadual sob n.º 40600471-68, representada neste ato por sua sócia-administradora, Sra. LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.431.107-0 SSP/PR e CPF n.º 881.047.299-34, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sra. SAULA DAIANE GARÇOA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.881.532-0 SSP/PR e CPF n.º 039.033.319-02, a quem confere amplos poderes para representar a AUTO BRAZ LTDA, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de Abril de 2017.

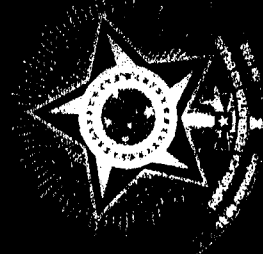
05 ABR 2017

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES




LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM


[78. 512. 779 / 0001 - 11]

AUTO BRAZ LTDA


 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de inscrição
881.047.299-34
Nome
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM
Nascimento
15/10/1972

TABELIONATO GOMES
 Diego Gomes Duarte
 Escr. Jureamentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.431.107-9

 POLEGAR DIREITO

Luciana Franciosi do Bonfim
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **4.431.107-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2009
 NOME: **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**
 FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI
 RAÇA: FRANCIOSI
 NATURALIDADE: LARANJEIRAS SULPR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1972
 DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SULPR, DA SEDE
 C.CAS=5215, LIVRO=168, FOLHA=121

 CURITIBA/PR
 É PROIBIDO PLASTIFICAR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal
 de Laranjeiras do Sul - PR
 RBS
 B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULA DAIRANE GARCIA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. ESP/DIR / UF
6891532-0 **SSSP** **PR**

NO. CNP DATA NASCIMENTO
039.033.319-02 **14/10/1990**

PAZ
GILBERTO GARCIA

NEUSA TEREZINA

BOUIRE

PROFISSÃO
 ACC. OUT. PAZ

NO. RESERVA VALOR DE VENCIMENTO DATA EXPIRAÇÃO
01675106783 **29/05/2018** **21/02/2018**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
774824674

OBSERVAÇÕES

Paula D Garcia
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LARANJEIRAS DO SUL, PR **29/05/2013**

Diego Gomes Duarte
 ASSINATURA DO EMITENTE

54048870841
PR901748274

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
774824674





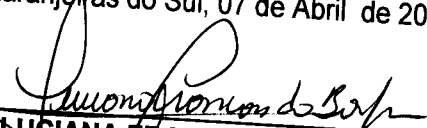
AUTO BRAZ LTDA
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-1295
<http://www.vwautobraz.com.br/>

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED].

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 21/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 07 de Abril de 2017.


LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM

78. 512. 779 / 0001 - 11

AUTO BRAZ LTDA

Rua Exp. João Maria, 1041
Centro
85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : LARANJEIRAS VECULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
RUA FERREIRA DO AMARAL 474 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000

E-mail:
Telefone:

Fax:
Celular:
Telefone contador:

Contador: SA DA SILVA
CPE: 717.702.599-53
RG: 49172010
RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 776 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-240

Telefone representante:

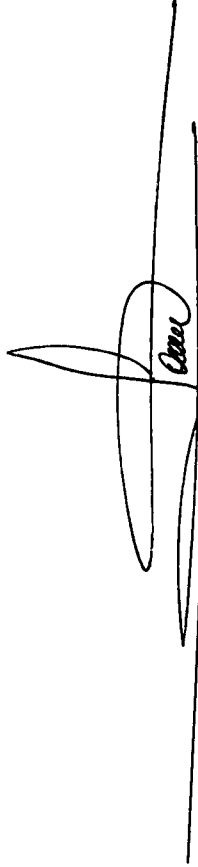
Agência: - - - /

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Conta: -

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
OVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017	1,00	UN	53.700,00	FIAT STRADA	HARD WORKING 1.4	53.700,00	53.700,00

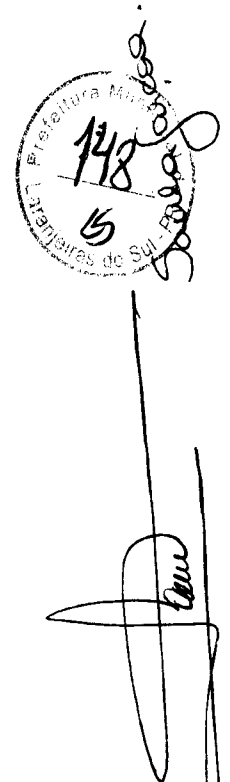
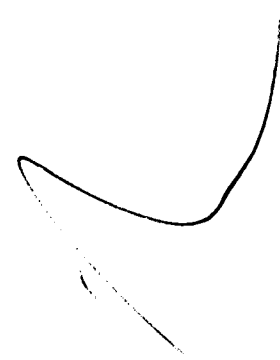
OS; ; R ENTREGUE JÁ EMPACADO



LARANJEIRAS VECULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ: 07.952.418/0001-48

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 53.700,00





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 -
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PR
LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCA
Nº DO CNPJ 07.952.418/0001-48**



LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48

LAURI ROSA DA SILVA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Pr, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.917.201-0/SESP-PR e do CPF nº 717.702.599-53, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr à Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, CEP: 85.301-240 e **LUIZ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural de Guarapuava - Pr, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.268.333-9/SESP-PR e do CPF nº 502.544.059-91, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr à Rua XV de Novembro, 2287, centro, CEP: 85.301-050, únicos sócios componentes da empresa "LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Avenida Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 474, Centro, CEP: 85.303-000, inscrita no CNPJ sob N. 07.952.418/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.07175521 em 19/09/2011, resolvem assim alterar o contrato social e demais alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a Sra. **MAIARA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/09/1993, maior, empresária, portadora do RG Nº. 12.439.796-0-SESP/PR e CPF Nº. 080.338.149-26, residente e domiciliada a Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ DE OLIVEIRA LIMA**, cedendo 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a sócia ingressante **MAIARA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas. Cedendo 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao sócio **LAURI ROSA DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido a presente alteração, fica O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente do País neste ato, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
LAURI ROSA DA SILVA	76.000	95,00%	76.000,00
MAIARA SILVA	4.000	5,00%	4.000,00
T O T A L I Z A N D O	80.000	100,00%	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Devido a presente alteração, a Administração da sociedade caberá ao sócio **LAURI ROSA DA SILVA** *de forma isoladamente*, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas da sociedade.



LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ: 07.952.418/0001-48
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO


LAURI ROSA DA SILVA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - Pr, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.917.201-0/SESP-PR e do CPF nº 717.702.599-53, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr à Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, CEP: 85.301-240 e **MAIARA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/09/1993, maior, empresária, portadora do RG Nº. 12.439.796-0-SESP/PR e CPF Nº. 080.338.149-26, residente e domiciliada a Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, 776, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-240, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 474, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr, CEP: 85.303-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional corrente no presente ato, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
LAURI ROSA DA SILVA	76.000	95,00%	76.000,00
MAIARA SILVA	4.000	5,00%	4.000,00
T O T A L I Z A N D O	80.000	100,00%	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será o Comércio varejista de veículos usados multimarcas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de motocicletas e motonetas usadas; Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores; Serviço de reparação e manutenção de veículos automotores; Locação de veículos automotores leves e pesados;



LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em *17 de Abril de 2006* e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LAURI ROSA DA SILVA** *de forma isoladamente*, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.952.418/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul - Pr., 05 de Julho de 2012.

LAURI ROSA DA SILVA

LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

MAIARA SILVA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.952.418/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2006
NOME EMPRESARIAL LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LARANJEIRAS VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL		NÚMERO 474	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.303-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO positivo@cnett.com.br		UF PR	TELEFONE (42) 3635-1257 / (42) 3635-2597
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 14:39:06 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME**
CNPJ: **07.952.418/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:38:51 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: **B0C3.D108.2BE5.E77B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07952418/0001-48
Razão Social: LAURI ROSA DA SILVA
Endereço: AV DEP IVAN F DO AMARAL 474 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201294670130999

Informação obtida em 30/03/2017, às 14:41:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 875 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 05 de Abril de 2017

REQUERENTE: KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM224422BS5**
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43419	07.952.418/0001-48		055

ENDEREÇO

AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, 474 - SAO FRANCISCO CEP: 85303000
Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016117845-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.952.418/0001-48
Nome: **LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

159
4



EMPRESA VEICULÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

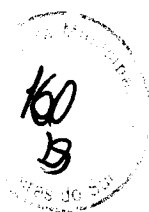
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.952.418/0001-48
Certidão nº: 126751840/2017
Expedição: 30/03/2017, às 14:41:54
Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.952.418/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prév...



LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.952.418/0001-48
AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, Nº 474 – CENTRO – CEP: 85.303-000
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (42) 3635-3434
laranjeirasveiculos@hotmail.com

Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as
informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no
ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;
Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 21/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E
BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE
831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO
ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA
PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS,
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, [REDACTED].

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0717552-1	CNPJ 07.952.418/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2006	Data de Início de Atividade 17/04/2006
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, 474, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-000

Objeto Social
**COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS MULTIMARCAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETA E MOTONETAS USADAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.**

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
---	---	---	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LAURI ROSA DA SILVA Nome/CPF ou CNPJ 717.702.599-53	76.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAIARA SILVA 080.338.149-26	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 12/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20124820778	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/199591-0



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 05 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
06 / 04 / 2017
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten mark]



462
13

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

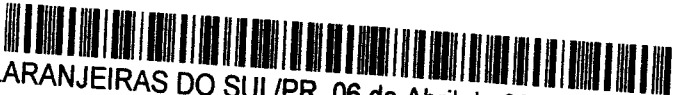
TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

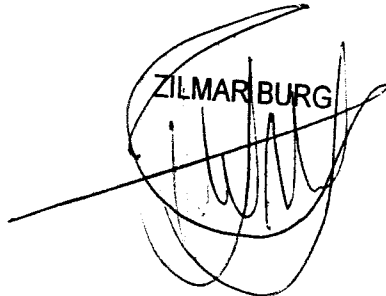
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME

CNPJ 07.952.418/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Abril de 2017, 08:51:28

ZILMAR BURG


Confere Com Original
06/04/2017
Pref Mun Laranj do Sul



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 -
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HAB
LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCA
Nº DO CNPJ 07.952.418/0001-4**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 21/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017 - PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.** Retiraram o edital as empresas AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11, LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.418/0001-48. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11, sendo credenciada a Sra. Saula Daiane Garçoa, LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.418/0001-48 sendo credenciado o Sr. Lauri Rosa da Silva. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. A empresa LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.418/0001-48 apresentou Certidão Simplificada comprovando ser microempresa. Já a empresa AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.512.779/0001-11 não apresentou a Certidão Simplificada, não comprovando ser microempresa ou empresa de pequeno porte. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.952.418/0001-48 foi credenciada para participar da sessão de abertura e julgamento da licitação.




sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.418/0001-48 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresa não se manifestaram. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa classificada. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.418/0001-48 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:

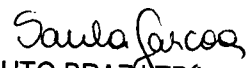
LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	VEICULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIRECAO HIDRAULICA; MINIMO DE 4 CILINDROS; MINIMO DE 8 VALVULAS; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO	FIAT STRADA	UN	1,00	53.700,00	53.700,00
TOTAL							53.700,00

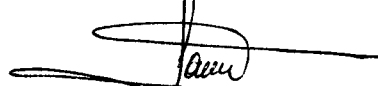
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedoras do Pregão Presencial nº 21/2017 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 53.700,00** (Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais). Os Itens 1, 2, e 3 foram declarados desertos por não haver proponentes interessadas. A empresa AUTO BRAZ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.512.779/0001-11 foi questionada pelo Pregoeiro se teria interesse em deixar os envelopes de proposta e habilitação até a entrega definitiva do bem e aprovação pela Caixa Econômica Federal, sendo afirmativa a resposta da empresa. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.


 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72


 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45


 SAULA GARCIA
 AUTO BRAZ LTDA
 CNPJ: 78.512.779/0001-11


 LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
 CNPJ: 07.952.418/0001-48



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 21/2017



Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROEC

Lote	Item	Veículo	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
0001	0004	VEICULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017	FIAT STRADAIHARD WORKING	1,00	
	Fornecedor	36342 LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME			
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	53.700,00			
	1	53.700,00			

[Handwritten signature]

GILSON FERREIRA CELLA
 Pregoeiro

[Large handwritten signature]

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 Membro

[Handwritten signature]

RENAN LANGER
 Membro

[Handwritten signature]

LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
 LAURI ROSA DA SILVA

Saula farcas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 21/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização. Contrato de Repasse 831918/2016/MDA/CAIXA. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 21/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 23 de março 2017 e no Diário Oficial da União em data de 24 de março de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas: LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA -ME, e AUTO BRAZ LTDA, as quais apresentaram documentação de acordo com as exigências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 20/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 10 de abril de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017.

No dia 17 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME CNPJ: 07.952.418/0001-48	04.	53.700,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2017 R\$
53.700,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PMLIS
REQUISITANTES PARA PROCESSAMENTO E INQUILUBROLOGIA DA AGRICULTURA FAMILIAR...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO...

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE
Rua Doutor Parro, 1320 - 1º Andar - Cep. 83.531-390 - Centro - Fone: (41) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/2017
02/04/2017
SUMULA: Exonera Servidor ocupante de cargo Celetista na ASSISCOPE...

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.985.000.000
Av. XV de Novembro, 983 - Centro - CEP 83200-000
CNPJ nº 08.985.000.000
Município de Virmond
PR 01
DECRETO Nº 09/2017
SUMULA: Nomeia Comissão Especial para e Finalidades referente aos Jogos Municipais...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO...

MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO ASSISCOPE
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
Rua Doutor Parro, 1320 - 1º Andar - Cep. 83.531-390 - Centro - Fone: (41) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - ASSISCOPE

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.985.000.000
Av. XV de Novembro, 983 - Centro - CEP 83200-000
CNPJ nº 08.985.000.000
Município de Virmond
PR 01
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATADO POR TERMO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2016 - PMV - CONVOCACAO
CONTRATO Nº 081/2016

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO...

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.985.000.000
Av. XV de Novembro, 983 - Centro - CEP 83200-000
CNPJ nº 08.985.000.000
Município de Virmond
PR 01
DECRETO
OBJETO: MOTORISTA D - AREA DA SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº 08.985.000.000-74, sede no representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GALVÃO...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.952.418/0001-48, situada na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 474, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **LAURI ROSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.702.599-53 e portador da cédula de identidade nº 4.917.201-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **fornecer**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O Presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Parágrafo Único: das características: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER: LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	4	VEICULO UTILITARIO NOVO - ANO MODELO MINIMO 2016 OU 2017 COM AR CONDICIONADO; DIRECAO HIDRAULICA; MINIMO DE 4 CILINDROS; MINIMO DE 8 VALVULAS; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO	FIAT STRADA	UN	1,00	53.700,00	53.700,00
TOTAL							



profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dar-se-á em uma única parcela, após a liberação do recurso federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Quarto: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens que será realizada por técnicos da Caixa Econômica Federal.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

14.003	20.606.0009.2108	4.4.90.52.00.00
14.003	20.606.0009.2108	3.3.90.30.00.00

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o produto...



III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial nº. 21/2017- PMLS e seus anexos para a Aquisição De Equipamentos Para Processamento E Beneficiamento De Produtos Agroecológicos Da Agricultura Familiar E Comercialização, Conforme Contrato De Repasse 831918/2016/Mda/Caixa - Processo 1032734-09/2016 Mda/Caixa Celebrado Entre O Ministério Do Desenvolvimento Agrário, Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Laranjeiras Do Sul, Objetivando A Execução De Ações Relativas Ao Programa Pronat - Desenvolvimento Sustentável De Territórios Rurais, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública TEREZINHA GEMA WRUBLAK, inscrita no C.P.F. sob o nº 706.239.379-72 e portadora da cédula de identidade nº 5.128.887-4-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Primeiro: Por força do item anterior, caso o recurso proveniente do CONTRATO DE REPASSE 832846/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1033187-09/2016 MDA/CAIXA, não for repassado para o Município de Laranjeiras do Sul/PR, este poderá revogar o presente procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro

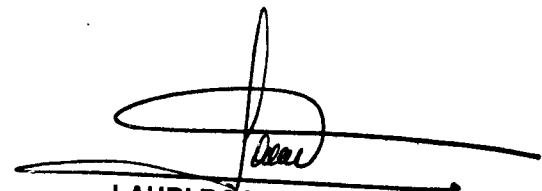
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

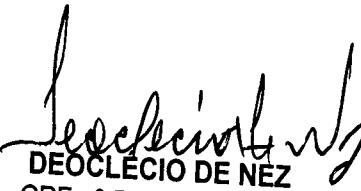
Laranjeiras do Sul/PR, 17 de abril de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


LAURI ROSA DA SILVA
LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.952.418/0001-48, situada na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, n.º 474, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **LAURI ROSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 717.702.599-53 e portador da cédula de identidade n.º 4.917.201-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 53.700,00** (cinquenta e três mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA – ME
CNPJ: 07.952.418/0001-48
AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, Nº 474 – CENTRO – CEP: 85.303-000
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE: (42) 3635-3434
laranjeirasveiculos@hotmail.com



A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Att. Comissão de Licitação

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMLS

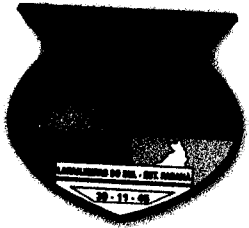
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMERCIALIZAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831918/2016/MDA/CAIXA - PROCESSO 1032734-09/2016 MDA/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER FEDERAL

A empresa **LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.418/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LAURI ROSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.917.201-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 717.702.599-53, DECLARA que os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2017.

LAURI ROSA DA SILVA
LARANJEIRAS VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA – ME
CNPJ: 07.952.418/0001-48



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cep – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 10.520/02 À LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, efetuado para contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos para processamento e beneficiamento de produtos agroecológicos da agricultura familiar e comercialização, conforme contrato de repasse 831918/2016/MDS/Caixa – Processo 1032734-09/2016 MDA/Caixa celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Laranjeiras do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT – Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**, cuja empresa vencedora foi LARANJEIRAS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA – ME, CNPJ 07.952.418/0001-11, a qual atenderam a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor, em especial à Lei 10.520/02 e suas alterações e Lei 8.666/93, inclusive quanto à forma de publicação.

Laranjeiras do Sul 24 de Abril de 2017

Jonatas F. J. J.